



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 208/2021 – São Paulo, sexta-feira, 12 de novembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 8226746 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

499ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/11/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 498ª Sessão Ordinária de 04 de novembro de 2021.

Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001) 0307730-88.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

002) 0307731-73.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

003) 0307732-58.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

004) 0307733-43.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

005) 0307734-28.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

006) 0307736-95.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

007) 0307737-80.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

008) 0307738-65.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

009) 0307739-50.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

010) 0307740-35.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

011) 0307741-20.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

012) 0307742-05.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

013) 0307743-87.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

014) 0307744-72.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

015) 0307745-57.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

016) 0307746-42.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

017) 0307747-27.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

018) 0307748-12.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

019) 0307749-94.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 25ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

020) 0307750-79.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

021) 0307752-49.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: São Paulo - Turmas Recursais (Correicionado).

022) 0314529-50.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Araraquara/SP (Inspeccionado).

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Submeter a referendo

001) 0314557-18.2021.4.03.8000 – Suspensão de Expediente/Prazo

PORTARIA CJF3R nº 494, de 04 de novembro de 2021, que suspendeu os prazos processuais no Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Coxim - 7.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 28 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/11/2021, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10151, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 3 e 4/11/21, em decorrência de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT, da 6ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 5/11/21, em decorrência de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

III – Designar o MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 6 e 7/11/21, em decorrência de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 8/11/21, e com prejuízo de suas atribuições, no dia 12/11/21, em decorrência de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 9 a 11/11/21, em decorrência de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

VI - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, da 7ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 3 e 4/11/21, em decorrência de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, designada pelo Ato CJF3R nº 10129/21.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 5/11/21, em decorrência de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, designada pelo Ato CJF3R nº 10129/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/11/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10148, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 9ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 8 a 12/11/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES, designada pelo Ato CJF3R nº 10090/21.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 13 a 17/11/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES, designada pelo Ato CJF3R nº 10090/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/11/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10147, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 8 a 14/11/21, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 16/11 a 5/12/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/11/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 10112/21, para constar "em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS".

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/11/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10140, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 31/10/21, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/11/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10139, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 18/10 a 11/11 e de 13 a 17/11/21, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 10ª Vara, responder pela titularidade da 17ª Vara, no dia 18/11/21, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/11/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10141, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar semefeito o item I do Ato CJF3R nº 10141/21

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, no período de 13 a 24/10 e de 29/10 a 11/11/21, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mesma Vara de Ourinhos, no período de 25 a 28/10/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, designado pelo Ato CJF3R nº 9659/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/11/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10143, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 10133/21, para constar "sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração" no dia 9/11/21, da designação da MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/11/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10149, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 26/10 a 7/11/21, em decorrência de afastamento autorizado pelo Órgão Especial do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 8 a 11/11/21, em decorrência de afastamento autorizado pelo Órgão Especial do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos períodos de 12 a 18/11 e de 20/11 a 4/12/21, e sem prejuízo, no dia 19/11/21, em decorrência de afastamento autorizado pelo Órgão Especial do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/11/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10150, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tomar semefeito o Ato CJF3R nº 10082/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no período de 9 a 11/11/21, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/11/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.015.10.2021

Processo nº 0042979-13.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.015.10.2021, firmado em 10/11/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 01.978.473/0001-20; Objeto: prestação de serviço de operação, montagem e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, remanejamento e instalação de condicionador de ar Split e ACJ - ar condicionado de janela, sistemas de ventilação e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção; Vigência: a partir de 12/11/2021, pelo período de 30 meses; Valor Total: R\$ 1.694.999,93; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2021; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 7.174/10, 7.983/13, 9.507/18 e 8.538/15, Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, Instrução Normativa nº 001/16 do CJF, Resolução nº 169/13 do CNJ e alterações; Signatários: pelo Contratante: Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente e, pela Contratada, Sr. Hideraldo Esteves, Diretor Técnico - Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 10/11/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5465, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Solicitação 8225348 DMAT,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, Supervisor (FC5), JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnico Judiciário, Especialidade Edificações, Assistente II (FC3B), e MÁRIO SEIJI KAVAMURA, RF 4196, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Supervisor Assistente (FC4A), respectivamente, como Fiscal, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II, do Contrato N.I. 04.015.10.2021 (8196220), firmado com a empresa AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.978.473/0001-20. Objeto: prestação de serviço de operação, montagem e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, remanejamento e instalação de condicionador de ar Split e ACJ - ar condicionado de janela, sistemas de ventilação e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/11/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5459, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação 8218930 DAEG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores DANIELE FURUSHIMA AKIYOSHI, RF 4189, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente II (FC3B), e RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato N.I. 04.012.10.2021 (8167809), firmado com a empresa ALTA REGULARIZAÇÃO, ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.380.666/0001-46. Objeto: prestação de serviços de inspeções, testes e emissão de laudos e relatórios das condições dos sistemas de segurança contra incêndio do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/11/2021, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8225849/2021

Processo SEI n.º 0307925-73.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de 8 (oito) inscrições no treinamento "Administração Postgres com Alta Disponibilidade", na modalidade on-line ao vivo; **Contratada:** 4Linux Software e Comércio de Programas Ltda. (CNPJ nº 04.491.152/0001-95); **Valor Total:** R\$15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8226607/2021

Processo SEI n.º 0013502-05.2021.4.03.8001; Objeto: Contratação da assinatura anual do jornal digital Valor Econômico; **Contratada:** Editora Globo S/A (CNPJ nº 04.067.191/0001-60); **Valor Total:** R\$586,80 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2421, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação 8226470 DATE.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUCINEI PACHECO, RF 1598, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A), e VINICIUS LIMA DA SILVA, RF 4122, Técnico Judiciário, Especialidade Informática, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.033.10.2021. Empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Microcomputador - Workstation.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2021, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 332, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea “e”, e considerando o disposto no art. 15 da Lein.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

| RF | Nome | Início | Fim | % |
|------|--|------------|------------|---|
| 238 | Luiz Fernando Fernandes Vieira | 04/10/2021 | 23/09/2022 | 1 |
| 475 | Marcia Rodrigues Funck Godoy | 05/10/2021 | 04/10/2025 | 1 |
| 1432 | Aparecida dos Santos Pinheiro | 06/10/2021 | 27/05/2024 | 1 |
| 2117 | Ozeas Souza Goveia | 24/09/2021 | 23/09/2025 | 1 |
| 2125 | Olavo Felicio Ferragonio | 25/09/2021 | 24/09/2025 | 1 |
| 2547 | Cesar Luiz Nunes Ruivo Garcia da Conceicao | 23/09/2021 | 18/09/2025 | 1 |
| 3517 | Alberto Bernardo de Alcantara | 17/10/2021 | 01/12/2024 | 1 |
| 3631 | Tatiana de Oliveira e Silva | 01/10/2021 | 16/10/2022 | 1 |
| 3647 | Aline Vieira Gomes | 04/10/2021 | 30/09/2025 | 1 |
| 3683 | Patricia Ferreira de Santana Diniz | 30/09/2021 | 27/09/2025 | 2 |
| 3814 | Felipe Augusto Santana de Assis | 27/09/2021 | 26/08/2025 | 1 |
| 3868 | Glenda Lais de Oliveira | 04/10/2021 | 04/07/2024 | 1 |
| 3910 | Fabio Alfredo Martins Lopes | 09/10/2021 | 18/09/2025 | 1 |
| 3961 | Juliana Reis Caliolo | 22/09/2021 | 21/09/2025 | 1 |
| 4010 | Vivian Milone Nardo | 13/10/2021 | 04/10/2025 | 1 |
| 4016 | Rodrigo Pinheiro | 05/10/2021 | 15/09/2025 | 1 |
| 4039 | Djonatas Tulio Rodrigues Costa | 06/10/2021 | 05/10/2025 | 2 |
| 4079 | Joana Araujo Lima Montenegro Justo | 02/10/2021 | 29/07/2022 | 1 |
| 4117 | Lilian Harumi Yoshida | 05/10/2021 | 04/10/2025 | 1 |
| 4210 | Cleidyson de Oliveira Moreira | 27/09/2021 | 12/10/2024 | 3 |
| 4218 | Flavio de Sa Salgado | 25/09/2021 | 02/09/2025 | 1 |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 10/11/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5448, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **BEATRIZ HELENA RODELA SILVA**, RF 3872, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Nilton dos Santos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **DANILO SILVA SOUSA**, RF 3088, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 10/11/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5449, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **DANILO SILVA SOUSA**, RF 3088, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Desembargador Federal Nelson dos Santos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a servidora **BEATRIZ HELENA RODELA SILVA**, RF 3872, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/11/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5450, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, partir de 1º de dezembro de 2021, o servidor **AIRTON LARANJEIRA DA SILVA**, RF 2428, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de dezembro de 2021, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/11/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5451, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, partir de 1º de dezembro de 2021, o servidor **GEORGE LUIS CASSOTO**, RF 3128, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de dezembro de 2021, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 5453, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR a partir de 04 de novembro de 2021, o servidor **AUGUSTO CURIA**, RF 1321, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Tributação, da Divisão de Liquidação da Despesa e Tributação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 5454, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FABIO MAKOTO HIGUCHI**, RF 4179, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Controle Orçamentário e Prestação de Contas da Divisão de Programação e Execução Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 5458, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO MINADEO**, RF 2924, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Operações Logísticas, da Divisão de Apoio Administrativo e Logístico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 5461, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **SIMONE MARQUES DA SILVA**, RF 3762, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a servidora **JULIA BASSI CARDOSO**, RF 3826, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/11/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5462, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **JULIA BASSI CARDOSO**, RF 3826, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a servidora **SIMONE MARQUES DA SILVA**, RF 3762, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/11/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216122/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0031853-63.2020.4.03.8000

Documento nº 8216122

Ref.: Desentranhamento de certidão de tempo de contribuição do servidor SERGIO ROBERTO SIQUI, R.F. nº 2416.

De acordo com a informação DAPE 8216106, defiro o desentranhamento da Certidão emitida em 05/05/2006 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a fim de que seja emitido novo documento que contenha a relação das remunerações de contribuições quanto aos períodos trabalhados a partir de julho de 1994.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/11/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8221139/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 8221139

Conforme documento 8221138, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 08/11/2021 a 10/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8221932/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 8221932

Conforme documento 8221867, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, no período de 10/11/2021 a 12/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8226495/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022910-67.2014.4.03.8000

Documento nº 8226495

Conforme documento 8226472, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor WALMOR DA SILVA PRADO MOREIRA, no período de 08/11/2021 a 07/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8224776/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023290-90.2014.4.03.8000

Documento nº 8224776

Conforme documento 8224758, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVERTON EUDES DA SILVA, nos dias 10/11/2021 e 11/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8224126/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031948-35.2016.4.03.8000

Documento nº 8224126

Conforme documento 8224121, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA COMINO BUENO BRANDAO ROSIAN, no dia 10/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8225365/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 8225365

Conforme documento 8225357, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 09/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8226442/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 8226442

Conforme documento 8226423, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no período de 10/11/2021 a 12/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8227412/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015859-68.2015.4.03.8000

Documento nº 8227412

Conforme documento 8227403, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MATHEUS HENRIQUE DE PAIVA CARVALHO, no período de 10/11/2021 a 16/11/2021.

DESPACHO Nº 8227428/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 8227428

Conforme documento 8227427, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no dia 08/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5463, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, partir de 16 de novembro de 2021, o servidor **DENILSON BORGES LOPES SANCHES**, RF 2243, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de novembro de 2021, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Tributação, da Divisão de Liquidação da Despesa e Tributação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10146, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, nos termos do Anexo I, artigo 6º, inciso I, da Portaria Conjunta nº 3/2007-STF, e do artigo 5º, inciso II, da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, bem como o contido no Processo nº 0310129-90.2021.4.03.8000, "*ad referendum*",

RESOLVE:

ALTERAR a especialidade de 02 (dois) cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2021, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

ALTERAÇÃO DE ESPECIALIDADE DE CARGO

| Situação Anterior | | Situação Nova | |
|--|------|---|------|
| Carreira/Área de atividade/Especialidade | Qtde | Carreira/Área de atividade/Especialidade | Qtde |
| Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal | 01 | Analista Judiciário - Área Judiciária | 01 |
| Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computador | 01 | Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática | 01 |



PORTARIA DIRG Nº 5455, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de novembro de 2021, a servidora **MARCIA MARIA KOZONARA**, RF 2995, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Valdeci dos Santos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de novembro de 2021, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal convocada Mônica Bonavina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 10/11/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 8223605/2021

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2022 NONA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS

| DIADA SESSÃO | TIPO DE SESSÃO | DIADA SEMANA | INÍCIO | LIMITE DOS GABINETES |
|--------------|------------------|--------------|--------|----------------------|
| 02/02/2022 | ELETRÔNICA | QUARTA | 14h | 25/11/2021 |
| 16/02/2022 | VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14h | 10/12/2021* |
| 16/03/2022 | ELETRÔNICA | QUARTA | 14h | 10/02/2022 |
| 30/03/2022 | VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14h | 24/02/2022 |

| | | | | |
|------------|-----------------------------------|--------|-----|-------------|
| 20/04/2022 | <i>ELETRÔNICA com 5º juiz</i> | QUARTA | 14h | 10/03/2022 |
| 04/05/2022 | VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14h | 24/03/2022 |
| 18/05/2022 | ELETRÔNICA | QUARTA | 14h | 07/04/2022 |
| 01/06/2022 | VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14h | 28/04/2022 |
| 15/06/2022 | ELETRÔNICA | QUARTA | 14h | 12/05/2022 |
| 29/06/2022 | VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14h | 26/05/2022 |
| 20/07/2022 | ELETRÔNICA | QUARTA | 14h | 09/06/2022 |
| 03/08/2022 | VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14h | 23/06/2022 |
| 17/08/2022 | <i>ELETRÔNICA com 5º juiz</i> | QUARTA | 14h | 14/07/2022 |
| 31/08/2022 | VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14h | 28/07/2022 |
| 14/09/2022 | ELETRÔNICA | QUARTA | 14h | 12/08/2022* |
| 28/09/2022 | VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14h | 25/08/2022 |
| 19/10/2022 | ELETRÔNICA | QUARTA | 14h | 09/09/2022* |
| 09/11/2022 | ELETRÔNICA | QUARTA | 14h | 22/09/2022 |
| 23/11/2022 | VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14h | 14/10/2022* |
| 07/12/2022 | <i>ELETRÔNICA com 5º juiz</i> | QUARTA | 14h | 27/10/2022 |

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2022:

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 25 de janeiro: Aniversário da cidade de São Paulo; 28 de fevereiro e 01 de março: Carnaval; 02 de março: Quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 13 e 14 de abril: Feriado legal; 15 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 22 de abril: não haverá expediente; 16 de junho: Corpus Christi; 17 de junho: não haverá expediente; 11 de agosto: Feriado Legal; 07 de setembro: Independência do Brasil; 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida; 31 de outubro: Dia do Servidor Público, originariamente 28 de outubro; 01 de novembro: Feriado Legal; 02 de novembro: Finados; 14 de novembro: não haverá expediente; 15 de novembro: Proclamação da República; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Federal**, em 10/11/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONVOCAÇÃO Nº 8225408/2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Carlos Delgado, Presidente da Sétima Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Convocar o Excelentíssimo Desembargador Federal Toru Yamamoto, a Excelentíssima Desembargadora Federal Inês Virgínia e o Excelentíssimo Juiz Federal convocado Marcelo Guerra, integrantes da Sétima Turma, e a Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta da Oitava Turma para participarem da **Sessão Extraordinária de Julgamento da Sétima Turma**, a ser realizada em **13 de dezembro de 2021, às 14 horas, a qual transcorrerá em ambiente exclusivamente eletrônico**, para continuidade de julgamento nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, ficando, também, convocado(a) o(a) Exmo(a) representante do Ministério Público Federal, para que se faça presente na aludida sessão.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 11/11/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8223729/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015787-68.2021.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Embora regularmente intimada (docs. 8182189 e 8187621) para interposição de recurso administrativo, a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão n. 8223530.

2. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 8175001), qual seja, a aplicação à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **advertência**, pela não cobertura de postos nos Fóruns Federais de Americana, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Itapeva, Limeira e Piracicaba, no mês de julho de 2021, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, 'a', do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o artigo 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8223634/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0011564-72.2021.4.03.8001

EMPRESA: AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA.

1. Embora regularmente intimada (docs. 8178462 e 8181856) para interposição de recurso administrativo, a empresa AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA. deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão n. 8223497.

2. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 8164396), qual seja, a aplicação à empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA.** da sanção administrativa de **advertência**, pela não apresentação de todos os documentos comprobatórios da manutenção das suas condições de habilitação quando da formalização do Termo Aditivo nº 08.279.14.20, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "a", do Contrato n. 08.279.10.15 c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8226223/2021

a) Proc. nº 0011582-93.2021.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de avaliação de imóveis urbanos de propriedade ou de interesse da Justiça Federal de São Paulo, pelo período de 12 meses; c) Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; d) CNPJ: 00.360.305/0001-04; e) Valor total: R\$115.500,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. II, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 10/11/2021, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 8188276/2021

Considerando a Ata SUSU 8180292, bem como a Informação SUSU 8160228, a servidora SILVIA CRISTINE SAMOGIN, RF 1971, preenche os requisitos para a concessão de horário especial previsto no Inciso III, artigo 2º, da [Resolução 423/21](#), de 17/05/21, do TRF da 3ª Região, eis que devidamente comprovada a deficiência do dependente da servidora (filho), nos termos do artigo 1º do referido normativo.

Dessa forma, acolho os termos da Manifestação SUSU 8188237, devendo ser atribuída à requerente carga de trabalho correspondente a 6 (seis) horas, nos termos do artigo 3º da própria Resolução 423/21, de 17/05/21, do TRF da 3ª Região, impondo-se assim a redução proporcional de mandados distribuídos em relação ao encargo atual, a partir da publicação desta decisão.

Dê-se ciência à servidora e à Meritíssima Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados Unificada - CEUNI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8219950/2021

Nos termos do Relatório nº 8203766, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO SERTORIO GARCIA, RF 8084, referente ao período de 31/10/2021 a 27/12/2021, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2014, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022630-49.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 17 (8187455), de 25 outubro de 2021, da MM. Juíza Federal da 10ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos da Informação (8193258), de 28 de outubro de 2021, da Diretora de Secretaria da 10ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8195953), de 28 de outubro de 2021, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (8187650), de 26 de outubro de 2021, da Diretora no exercício da Direção da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8220138), de 09 de novembro de 2021, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8220637);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, RF 5365, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, e alterar sua lotação para a 10ª Vara Federal Previdenciária, tudo a partir de 16/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8220365, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|---|----|------|------------|
| 7043 | VINICIUS SENNA DE CARVALHO | B8 | B9 | 01.12.2019 |
| 7703 | JOAO PEDRO WAMOSY RIBEIRO DE SOUZA SOARES | B6 | B7 | 21.10.2020 |

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|----------------------------------|-----|------|------------|
| 6283 | JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES | C12 | C13 | 01.12.2020 |
| 6389 | PAULO JOSE SANTANA DA SILVA | C11 | C12 | 18.05.2020 |
| 6971 | LUANNA BEZERRA ASSUNCAO | B9 | B10 | 15.08.2020 |
| 7011 | MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY | B9 | B10 | 17.10.2020 |

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/11/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8220579, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|------------------------|----|------|------------|
| 8145 | PAULA GUIMARAES MORENO | A5 | B6 | 08.09.2020 |

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/11/2021, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2019, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8220895, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|--|----|------|------------|
| 7989 - VANESSA MARQUART QUEMEL | B6 | B7 | 22.04.2021 |
| 8073 - AMANDA BUENO DA SILVA | B6 | B7 | 24.08.2021 |
| 8075 - DIEGO ANTONIO PERINI MILAO | B6 | B7 | 24.08.2021 |
| 8113 - FILIPE PIRES JACINTO | B6 | B7 | 31.08.2021 |
| 8119 - ISIS CAVALCANTE D AMBROSIO | B6 | B7 | 31.08.2021 |
| 8127 - LEANDRO DE MORAIS ASSIS | B6 | B7 | 08.09.2021 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO D FOR N° 8220906/2021

Conforme documento SEI nº 8213697, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TONISA RIBEIRO MAIA - RF 6351, para o período de 06/11/2021 a 05/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO D FOR N° 8213874/2021

Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (8209342), bem como a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora da Secretaria Administrativa (8211074), e observando-se que com a desistência de remoção informada pela servidora Renata Ferreira dos Santos Kobayashi, desta Seção Judiciária de São Paulo, para quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (8186345), fica impossibilitada, por ora, a remoção da servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para esta Seccional, e considerando, finalmente, as disposições da Resolução nº 03, de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução nº 191/09, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

DETERMINO o sobrestamento do presente processo, retomando a sua movimentação quando do surgimento das condições necessárias à efetivação da remoção pleiteada nos termos do do Ofício 16 (7792904), de 22 de junho de 2021, complementado pelo Ofício 17 (8124110), de 04 de outubro de 2021, com manutenção do equilíbrio dos quadros permanentes de pessoal das Seções Judiciárias da 3ª Região.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP D FOR SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012173-55.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 32 (8215025), de 08 de novembro de 2021, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8225834);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8225834);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8215111);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA, RF 6762, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão Médico-Assistencial, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora DINAH ALVES MARTINS, RF 4768, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Serviço Social, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão Médico-Assistencial, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2021, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023035-85.2021.4.03.8001 e:

CONSIDERANDO os termos do e-mail (8216435), de 08 de novembro de 2021, manifestação da Diretora da Subsecretaria de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (8212007), de 05 de novembro de 2021, da Diretora no exercício da Direção da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8212011), de 09 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8224023);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8224023);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8225416);

RESOLVE:

I- ALTERAR a lotação da servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Material e Patrimônio para o Núcleo de Serviços Administrativos, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do referido Núcleo, tudo a partir de 01/12/2021;

II - ALTERAR a lotação do servidor ALAN CELSO STEFANUTTO, RF 2327, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Núcleo de Segurança Institucional para a Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental - UMAD, a partir de 01/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10VNº 27, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 06 a 08/10/2021 e em gozo de ausências usufruídas eleições nos dias 13, 14 e 15/10/2021,

RESOLVE designar a servidora LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para substituí-la no período de 06 a 08/10/2021 e nos dias 13, 14 e 15/10/2021.

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), está em gozo de férias no período de 03 a 12/11/2021,

RESOLVE designar a servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico (FC-03), para substituí-lo no período de 03 a 12/11/2021.

CONSIDERANDO que o servidor MARCOS ANTÔNIO GIANNINI, RF 6051, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Diretor de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de férias no período de 19/11 a 17/12/2021,

RESOLVE designar o servidor SÉRGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), para substituí-lo no período de 19/11 a 17/12/2021.

CONSIDERANDO que a servidora TERESA CRISTINA LOURENÇO, RF 3032, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias no período de 29/11 a 08/12/2021,

RESOLVE designar o servidor MARCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente de Gabinete – FC-04, para substituí-la no período de 29/11 a 08/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 10/11/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05VNº 62, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias do servidor abaixo.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7838, relativas ao exercício 2020, de **03-11-2021 a 12-11-2021** para o período de **16-02-2022 a 25-02-2022 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 10/11/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02VNº 35, DE 11 DE novembro DE 2021.

Dispõe sobre retificação de Portaria de férias de servidora da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

ADOUTORA **SHEILA PINTO GIORDANO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

RETIFICAR parcialmente a Portaria n. 33, de 09 de novembro de 2021 para constar o período de férias da servidora **MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050**, como segue:

Onde se lê: "... **Para:** 10/11/2022 a 19/11/2022 (3a parcela)".

Leia-se: "... **Para:** 10/11/2021 a 19/11/2021 (3a parcela)".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 11/11/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09VNº 52, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as férias dos servidores **RICARDO YUDI KAMIMURA, RF 4066, Supervisor de Expedições de Editais e Mandados (FC-5)**, de 20/09/2021 a 08/10/2021 e **RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5)**, de 16/11/2021 a 15/12/2021,

RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192**, em substituição a ambos, exceto no dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 08/11/2021, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-09VNº 51, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a requisição de licença médica no período de 01/11/2021 a 14/11/2021 (Processo SEI 0015417-65.2016.4.03.8001, com tramitação reservada ao setor competente), feita pelo servidor **RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906**,

RESOLVE ALTERAR, seu período de férias, como segue:

De: 03/11/2021 a 02/12/2021

Para: 16/11/2021 a 15/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 08/11/2021, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 86, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI, RF 7348**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Feitos Criminais desta 1ª Vara Federal de Araçatuba (FC-5), solicitou compensação do **dia 12/11/2021**;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a referida servidora a compensar o dia solicitado, utilizando-se de saldo do banco de horas, e **DESIGNAR** o servidor **MARCO ANTÔNIO GRECCO, RF 5157**, para substituí-la na Função Comissionada, no referido dia;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-01VNº 81, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece a escala de plantão de servidores durante o período de recesso forense.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão **durante o período de recesso forense** para os servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem perecimento de direito, conforme escala que segue, sendo substituto regular o próximo servidor da lista.

| | |
|---|---|
| Das 9h00min de 20/12/2021 às 9h00min de 21/12/2021 | VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI - RF7348 MARIÂNGELA PEREIRA DE SOUZA – RF2350 |
| Das 9h00min de 21/12/2021 às 9h00min de 22/12/2021 | GILBERTO CLEMENTINO – RF1863 WILLIAM KEITYOKANO – RF5315 |
| Das 9h00min de 22/12/2021 às 9h00min de 23/12/2021 | FÁTIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFÁ MIORIM – RF3036 GIZELA RODRIGUES RAMOS – RF1871 |
| Das 9h00min de 23/12/2021 às 9h00min de 24/12/2021 | CÉLIA CRISTINA DA SILVA VIDAL – RF1859 MEIRE NAKA - RF6105 |
| Das 9h00min de 24/12/2021 às 9h00min de 25/12/2021 | ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS – RF1851 EDSON DE PAULA JÚNIOR - RF4951 |
| Das 9h00min de 25/12/2021 às 9h00min de 26/12/2021 | VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI - RF7348 MARCO ANTÔNIO GRECCO - RF5175 |

II - O plantão será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 9 horas às 12 horas, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

III - Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União, Partes Interessadas e Advogados poderão entrar em contato pelo *e-mail* "aracat-se01-vara01@trf3.jus.br" pelo telefone celular **(18) 99158-1903**. **Quando forem enviados documentos por e-mail**, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor, por meio do telefone celular do plantão.

IV - Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

V - Façam-se as anotações de praxe e as comunicações à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba (SP), aos Juízos Federais desta Subseção Judiciária de Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF N° 70, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Férias. Designação de Substituto(a).

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG nº 1714, de 27 de julho de 2021, que dispensou o servidor EDILSON ANTONIO DA SILVEIRA, RF 3733, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara, e alterou a sua lotação do referido Juizado para a 1ª Vara Federal de Araraquara, tudo a partir de 26/07/2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria ARAR-JEF-SEJF nº 17, de 31 de agosto de 2020, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviços no Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, em especial do servidor JOVA RIOS CORDEIRO;

RESOLVE:

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias a respeito das disposições abaixo:

I. **DESIGNAÇÃO** do servidor **VINICIUS MARCEL GUELERI, RF 6848**, para exercer a função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)** do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de **26/07/2021 a 22/08/2021**;

II. **DESIGNAÇÃO** da servidora **SILVIA MARIA CUNDA, RF 6848**, para exercer a função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)** do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de **23/08/2021 a 31/08/2021**;

III. **DESIGNAÇÃO** do servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, para substituir o servidor **JOVA RIOS CORDEIRO, RF 3393**, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de **14/09/2021 a 01/10/2021**, em razão de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 11/11/2021, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VN° 103, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE RETICAR A PORTARIA JAU-01V N.º100:

Onde se lê:

“(…) Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 5, estará em gozo de compensação, no período de 22/11/2021 a 26/11/2021 e 29/11/2021, assim como de férias, no período de 30/11/2021 a 19/12/2021; (...)”

(...) DESIGNAR o servidor **WLADIMIR ANTONIO ALVES – RF 3619**, nos períodos de 22/11/2021 a 26/11/2021 e 29/11/2021 a 19/12/2021, para substituir o servidor **AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES – RF 3644**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 5.(...)”

Leia-se:

“(…) Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 5, estará em gozo de compensação, no período de 25 a 26/11/2021 e de 29/11/2021 a 02/12/2021, assim como de férias, no período de 03/12/2021 a 17/12/2021; (...)”

(...) DESIGNAR o servidor **WLADIMIR ANTONIO ALVES – RF 3619**, nos períodos de 25 a 26/11/2021 e de 29/11/2021 a 17/12/2021, para substituir o servidor **AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES – RF 3644**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 5.(...)”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 10/11/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01V N.º 104, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, técnico judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), estará em gozo de compensação, no dia 07/12/2021, assim como, em gozo de férias, no período de 09/12/2021 a 17/12/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NATÁLIA MASIERO VOLPE – RF 7315**, no dia 07/12/2021 e no período de 09/12/2021 a 17/12/2021, para substituir o servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, técnico judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 10/11/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR N.º 156, DE 26 DE outubro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE N.º 3, 10 e 13/2020, que dispensam o comparecimento pessoal nos fóruns e prorrogam o retorno das atividades presenciais para 28 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recesso por meio não presencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

| SETOR RESPONSÁVEL | 1ª Vara Federal |
|--|------------------------------------|
| E-MAIL | JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR |
| PERÍODO | PLANTONISTA |
| das 19h00 de 12/11/2021 às 19h00 de 19/11/2021 | Dr. Fernando Cezar Carrusca Vieira |

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sempre em prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 3º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/10/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 47, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Dra. MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

RESOLVE

Alterar os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

1. OSANAABIGAIL DA SILVA, RF 1205, Técnica Judiciária

de: 24/01/2022 a 22/02/2022 (30 dias)
para: 12/01/2022 a 22/01/2022 (11 dias)
20/06/2022 a 08/07/2022 (19 dias)

2. JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF 7962, Analista Judiciário
de: 16/11/2021 a 03/12/2021 (18 dias)
para: 01/03/2022 a 18/03/2022 (18 dias)

Marina Gimenez Butkeraitis
Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 10/11/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 57371073620087097348969500121434321984

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIAMARI-01VNº 66, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

FUNÇÕES COMISSONADAS – FÉRIAS – INDICAÇÃO DE SUBSTITUTOS DO TITULARES

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Comunicado UGEP 18/2021 (8189769); e

CONSIDERANDO que os servidores **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI**, Supervisora de Execuções Fiscais (FC-05); **ALINE PÉROLA ZANETTI**, Supervisor de Procedimentos dos Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05); e **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO**, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-05) estiveram/estará em gozo de férias nos períodos abaixo mencionados;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir indicados para substituí-los no exercício das funções comissionadas, durante os respectivos períodos férias, conforme a tabela que segue:

| Titular | Período(s) | Substituto(a) |
|---------------------------------------|-----------------------|---|
| JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI | de 03 a 05/11/2021 | THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA – RF 8077 |
| ALINE PEROLA ZANETTI | de 16/11 a 01/12/2021 | LUIZEDUARDO LARAYA - RF 7285 |
| EDUARDO KOJI SHIMAMOTO | de 22/11 a 01/12/2021 | THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA – RF 8077 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 121, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as escalas dos plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como o requerimento de compensação formulado pela servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA – RF 6464** para o dia 07 de janeiro de 2022, devidamente cadastrado no e-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174**, para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, no dia **07 de janeiro de 2022**, em virtude de compensação de Plantão Judicial.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 10/11/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 57, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DOUTORA ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DESIGNADA PARA RESPONDER POR ESTA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, SP, NOS TERMOS DA DESIGNAÇÃO Nº 03110120-31 DO E. TRF – 3ª REGIÃO – DMAG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o período de férias designado para o servidor **Fábio Ribeiro dos Santos, RF 4572**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, FC-5, como sendo de 03 a 12 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor acima nominado de 03 a 12 de novembro do corrente ano para 16 a 25 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 11/11/2021, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-03VNº 50, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **VANESSA FIDELIS DE SOUZA, RF 5888**, Técnico Judiciário, de 07 a 18/01/2022 (12 dias), para 7 a 18/03/2022 (12 dias).

Miguel Thomaz Di Pierro Junior

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 40, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **THIAGO DA SILVA MOTTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 16, de 27 de agosto de 2020, que aprovou a escala de férias para o ano de 2021 dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP,

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI** – RF 5291, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento, FC5, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021 e de 09/12/2021 a 17/12/2021,

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor **CARLOS RENATO MONTELEONE** – RF 3269, ocupante da função comissionada de **Oficial de Gabinete, FC5**, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021,

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora **DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA** – RF 3654, ocupante da função comissionada de **Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, FC5**, no período de 06/12/2021 a 18/12/2021,

RESOLVE:

- **DESIGNAR** para substituir a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI** – RF 5291, nos períodos de 19/07/2021 a 28/07/2021 e 09/12/2021 a 17/12/2021, a servidora **TONISARIBEIRO MAIA, RF 6351**, técnico judiciário;

- **DESIGNAR** para substituir o servidor **CARLOS RENATO MONTELEONE** – RF 3269, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, a servidora **FLÁVIA GOMES SIGILO, RF 3332**, técnico judiciário;

- **DESIGNAR** para substituir a servidora **DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA** – RF 3654, no período de 06/12/2021 a 18/12/2021, a servidora **RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO, RF 5654**, analista judiciário;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-NUAR Nº 022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão dos Magistrados durante o recesso judiciário 2021 / 2022 para os Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, conforme segue:

| PERÍODO | SUBSEÇÃO | VARA | MAGISTRADO |
|-----------------|-----------------------|------|--|
| 18 e 19/12/2021 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 3ª | DRA. ANA LÚCIA IUCKER MIBELLES DE OLIVEIRA |
| 20/12/2021 | SANTO ANDRÉ | 3ª | DR. JOSÉ DENILSON BRANCO |
| 21/12/2021 | SANTO ANDRÉ | 1ª | DRA. AUDREY GASPARINI |
| 22/12/2021 | SANTO ANDRÉ | JEF | DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO |
| 23/12/2021 | SANTO ANDRÉ | 2ª | DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA |
| 24 e 25/12/2021 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 2ª | DRA. LESLEY GASPARINI |
| 26/12/2021 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 1ª | DR. CARLOS ALBERTO LOVERRA |
| 27/12/2021 | MAUÁ | JEF | DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA |
| 28/12/2021 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | JEF | DRA. ADRIANA GALVÃO STARR |

| | | | |
|-------------------------|-----------------------|-----|--------------------------------------|
| 29/12/2021 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 3ª | DRA. LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN |
| 30/12/2021 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 1ª | DR. SÓCRATES LEÃO VIEIRA |
| 31/12/2021 e 01/01/2022 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | JEF | DRA. KÁTIA CILENE BALUGAR FIRMINO |
| 02 e 03/01/2022 | MAUÁ | 1ª | DRA. ELIANE MITSUKO SATO |
| 04/01/2022 | SANTO ANDRÉ | 1ª | DRA. KARINA LIZIE HOLLER |
| 05/01/2022 | SANTO ANDRÉ | JEF | DR. PABLO RODRIGO DIAZ NUNES |
| 06/01/2022 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | JEF | DR. FELIPE DE FARIAS RAMOS |

II – Em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, caberá ao Magistrado comunicar com antecedência, por Ofício, a Diretoria Administrativa do Fórum, indicando o Magistrado que o substituirá.

III – O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem os Fóruns nos respectivos dias.

IV – O plantão do dia **18/12/2021** terá início às **19 horas do dia 17/12/2021**.

V – O plantão do dia **06/01/2022** terá seu término às **09 horas do dia 07/01/2022**.

VI – Os plantões, conforme a escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)

Avenida Pereira Barreto, 1299 - Vila Apiaí - Santo André/SP - CEP: 09190-610.

Telefones: (11) 3382-9570 / 99128-3943 / 3382-9500

Fórum Federal de São Bernardo do Campo (14ª Subseção Judiciária)

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000.

Telefones: (11) 4362-8351 / 99494-4548 / 4362-8300

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)

Rua Campos Sales, 160 - Vila Bocaina - Mauá/SP - CEP 09310-040.

Telefones: (11) 4548-4991 / 99167-3170 / 4548-4999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 57, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

| | | |
|---------|--|--|
| Período | | |
|---------|--|--|

| | | | |
|------------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------|
| Início 19h (sem expediente 09h) | Término 09h | Juiz(a) Federal | Secretaria |
| 18/11/2021 | 25/11/2021 | Dra. ANITA VILLANI | 1ª Vara - São Vicente |

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13)982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 03/11/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 3/2021 - SANT-05V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS/SP ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À QUINTA VARA FEDERAL DE SANTOS.

O Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho, Titular da Quinta Vara Federal de Santos, torna público para conhecimentos dos interessados o Edital para Seleção de Projetos, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo, transação penal ou como pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este Juízo até 14 de maio de 2021, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CJF-RES-2014/00295 de 04 de junho de 2014, e Resolução n. 206/2015 - CNJ, e Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012, Resolução CJF 587/2019, Provimento CORE 01/2020, artigos 310 a 317 e Manual de Procedimentos de Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária - SEI n. 0051739-50.2017.4.03.8001.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão ser inscritos para a seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança pública nos municípios de Santos/SP, Cubatão/SP, Guarujá/SP e Bertioga/SP.
2. Será vedada a destinação dos recursos para:
 1. Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
 2. Fins político-partidários;
 3. Instituições que não sejam regularmente constituídas;
 4. Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, mão de obra, telefonia, tributos e material de escritório.
3. É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

1. As instituições interessadas deverão protocolar por meio do e-mail da Quinta Vara Federal de Santos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, 30, 8º andar, Centro, Santos, das 12 horas do dia **16.11.2021 a 16.12.2021**, pedido de destinação para seu projeto, apresentando, no ato do protocolo, os seguintes documentos:
 1. Formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;
 2. Estatuto ou contrato social da instituição;
 3. Ata de eleição da atual diretoria;
 4. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 5. Banco, agência e número da conta para depósitos;
 6. Cédula de identidade e CPF do representante;
 7. Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, quando for por caso;
 8. Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
 9. Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 10. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 11. Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

Parágrafo único: Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político integrante de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

12. Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:

1. Breve histórico da instituição;
2. Nome do projeto e justificativa;
3. Público a ser atendido;
4. Objetivo Geral;
5. Objetivos Específicos;
6. Metodologia (ações a serem executadas)
7. Período de duração e cronograma de execução do projeto;
8. Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
9. Outras fontes de financiamentos, se houver;

2.1.12.10 Resultados esperados;

2.1.12.11 Metodologia de avaliação dos resultados.

2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de publicação do resultado deste edital;

2.2.1 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumentos de custos.

2.3 O saldo existente na conta em 14 de maio de 2021 é de R\$ **81.466,76** (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

2.3.1 Diante da obrigatoriedade de seleção de ao menos dois projetos, o valor total para a execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ **40.733,38 (quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)**, podendo ser contemplados mais de dois projetos, limitada a soma total ao valor descrito no item 2.3;

2.4 É de inteira responsabilidade das instituições a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados.

2.5 A Quinta Vara Federal de Santos exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

1. A Diretoria da Secretaria da Quinta Vara Federal de Santos realizará a conferência da documentação protocolizada no prazo estabelecido no item 2.1, conferida de acordo com os requisitos do item 2.12, e atuará expediente administrativo;
 1. Todos os projetos sociais apresentados serão digitalizados pela Secretaria da Vara e endereçados para o Processo Eletrônico SEI n. 0006079-91.2021.4.03.8001
2. Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.
3. A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será objeto de apreciação.
4. Verificado o preenchimento dos pressupostos, o expediente será encaminhado ao Ministério Público Federal para parecer, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, o expediente será encaminhado para decisão do(s) Magistrado(s) em exercício a Unidade Judiciária, que, em decisão fundamentada, estabelecerá(ão) projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:
 1. Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
 2. Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;
 3. Prestem serviços de maior relevância social;
 4. Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas equivalentes a sua finalidade social;
 5. Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.
5. A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor de R\$ **40.733,38 (quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)** disponível na data de 14 de maio de 2021 em conta aberta junto à Caixa Econômica Federal vinculada a este fim. A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As instituições que tiverem o projeto selecionado, por meio de representante da instituição ou da entidade beneficiada assinarão termo de convênio e/ou termo de responsabilidade de aplicação de recursos perante a Quinta Vara Federal de Santos, pelo prazo descrito no projeto.
 1. Os valores poderão ser repassados de forma parcelada, salvo se as características do projeto aprovado não o permitirem, conforme decisão dos Juízes da Unidade Judiciária;
2. A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;
3. Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelos Juízes, enviando relatório que deverá conter:
 1. Planilha detalhada dos valores gastos com saldo credor porventura existente.
 2. Cópias de notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação.
 3. Relatório quantitativo com os resultados obtidos;
4. O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico da 3ª Região;
5. Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será restituído pela instituição à Unidade Jurisdicional, comunicando-se ao Juízo competente.
6. A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.
7. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Quinta Vara Federal de Santos e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juiz em exercício na Quinta Vara Federal de Santos.
2. Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução n. 295/2014/CJF foi expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial. Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de *internet* da Justiça e envio à imprensa em geral.
3. Cópia do presente edital será encaminhada à Corregedoria-Regional do TRF da Terceira Região e aos Procuradores da República em Santos-SP. (Eu, Edson Fernando Pereira, Diretor de Secretaria-RF 6843, digitei e conferei).

Roberto Lemos dos Santos Filho

Juiz Federal Titular da Quinta Vara Federal de Santos

ANEXO I

| | |
|---------------------|--|
| Nome da Instituição | |
| Endereço | |
| Bairro | |
| Município | |

| | |
|--|---|
| CEP | |
| Telefone | |
| e-mail | |
| Atividades desenvolvidas | |
| CNPJ | |
| Data da última eleição de diretoria | |
| Política pública à qual está vinculada | <input type="checkbox"/> Assistência Social <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Esporte e Cultura <input type="checkbox"/> Outra |
| Representante legal | |
| CPF/RG | |
| Nome do projeto apresentando | |
| Objetivo Geral do projeto | |
| Valor total do projeto | |
| Prazo de execução | |
| Banco para depósito | |
| Agência/Conta | |

Santos, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL Nº 3/2021 - SJCP-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 03ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, PARA O ANO DE 2022.

A Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutora Janaina Martins Pontes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, o qual determina ao(a) Juiz(iza) Presidente do Tribunal do Júri o alistamento do quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2022**, na Justiça Federal em São José dos Campos, em seu Tribunal do Júri,

RESOLVE: publicar a **LISTA DEFINITIVA** dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, pois não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações ou reclamações à LISTAGEM PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico nº 187 da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 07/10/2021, considerando-se como data da publicação o dia 08/10/2021, bem como designar o dia 28 de janeiro de 2022, às 14 horas, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados – Subseção São José dos Campos e da Defensoria Pública da União, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados. **RESOLVE AINDA** determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas na urna geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo.

| NOME | PROFISSÃO |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ADAILANDRADE DE JESUS | PROFESSOR |
| ADELICIO DOMINGUES DE LIMA | TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO 03 |
| ADMILSON LUIS TEIXEIRA | ADMINISTRADOR DE FAZENDA |
| ADRIANA DE SOUZA ZEFERINO | ESCRITURARIO |
| AFONSO CELSO MONTEIRO | TECNICO ADM. |
| AGNALDO TAVARES | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO |
| ALBERTO BARBOSA DA SILVA | TECNÓLOGO EM SEGURANÇA |
| ALBERTO EUGENIO CANHOTO | ENGENHEIRO |
| ALBERTO L. DA CUNHA BORBA | OPERADOR DE MAQUINAS-PRODUCAO |
| ALBERTO WILLIAM DE SOUZA SOARES | MECANICO MONTADOR |
| ALCIDES DIORIO | MECANICO - MANUTENCAO |
| ALESSANDRA LEMOS PINTO | DIGITADOR |
| ALESSANDRA MARTINS | TECNICO ADM. |
| ALESSANDRA PERLA SANT'ANA DE MOURA | GESTÃO DE RH |
| ALEXANDRE MARCELINO LEITE DE FREITAS | PINTOR AVIOES |
| ALEXANDRE PONTES PEREIRA | MECANICO MONTESTRUTAERON |
| ALINE NEGRAO MARQUES | TECNICO |
| AMANDA DA SILVA | ASSIST SECRETARIA |
| AMÉLIA DE GOUVÊA BARBETTA | PROFESSORA |
| ANA ENEDI PRINCE SILVA | PROFESSOR |
| ANA MARIA DE SOUZA | TÉCNICO EM GESTÃO 11 |

| | |
|--|--|
| ANAMARIA DA SILVA MARTIN GASCON OLIVEIRA | PROFESSOR |
| ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS | PEDREIRO |
| ANDERSON BRAGA DE ALMEIDA | ELETR MONTAVIOES |
| ANDERSON DE OLIVEIRA LIBERATO | GESTÃO DE RH |
| ANDERSON NOGUEIRA ALVES | PROFESSOR |
| ANDRE LUIS BABO ALVES DE LIMA | TECNICO (A) EM INFORMATICA |
| ANDRE LUIZ DOS SANTOS | AJUDANTE |
| ANDREA CRISTINA P BUCCO | NUTRICIONISTA |
| ANDREZA MIMESSI DE OLIVEIRA | ESCRITURARIO |
| ANTONIO CARLOS CORTEZ MAURO | DENTISTA 40H |
| ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA | TECNOLOGISTA |
| ANTONIO DEVANIR DE OLIVEIRA FILHO | AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 10 |
| ANTONIO GURGEL DE HOLANDA | ENCANADOR (A) |
| ANTONIO MARCIO VINHOSA NETTO | TÉCNICO ELETRÔNICA |
| ARIMATHEIA R DA SILVA | CONTRACCESSO |
| ARLEIDE BISPO RAMOS | AUX TESOUREARIA |
| ARLETE MOREIRA DE CASTRO | PROFESSORA |
| ATANAZIO SIQUEIRA DOS SANTOS | OFICIAL DE MANUTENÇÃO 09 |
| BENEDITO EUGENIO DA CRUZ | AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 14 |
| BENEDITO JOAQUIM DA COSTA | BIBLIOTECARIA |
| BENEDITO VIEIRA PEREIRA | ADVOGADO |
| CAMILA MARIA M CORSINI | MEDICA VETERINARIA |
| CAMILA SALES RODRIGUES | AUX. ADMINISTRATIVO |
| CANTIDIANO PINTO DE ANDRADE | ENGENHEIRO 21 |
| CARLOS ALBERTO DE SOUZA | FACILITADOR DE PROCESSOS |
| CARLOS ALBERTO DOS SANTOS | MECANICO MONTADOR |
| CARLOS DIEGO YABIKU GOMES RODRIGUES DA CUNHA | PROJETISTA DE SISTEMAS VIARIOS |
| CARLOS EDUARDO SANTANNA DE OLIVEIRA | OPERADOR DE PRODUCAO ESPECIALIZADO |
| CELESTE APARECIDA DA SILVA MYOTIN | ASSISTENTE SOCIAL |
| CESAR AUGUSTO DA SILVA ALVES | CORDENADOR |
| CINARA PINTO DA CUNHA GIGLIO | TECNICO ADM. |
| CLARISSA MACHADO VIGNOLO | ORIENTADOR (A) |
| CLAUDEMIR JOSE TAMANHONI | MAQUINISTA DE PRENSAS |
| CLAUDETE FERNANDES | ANALISTA DE SISTEMAS |
| CLAUDIO ANTONIO FEDERICO | TECNOLOGISTA |
| CLAUDIO APARECIDO MOREIRA | AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 12 |
| CLAUDIO MARIA DOS SANTOS | OPERADOR DE MAQUINAS-PRODUCAO |
| CLAYTON PEREIRA VIEIRA | MECANICO MONTESTRUTAERON |
| CLOVIS OSSAMU MASAKI | ENGENHEIRO 19 |
| CRISTIANE VALERIO GOMES | MONITOR DE EFICIENCIA |
| CRISTIANO CAMPOS FERREIRA | OPERADOR DE PRODUCAO ESPECIALIZADO |
| DAIANE VARNIER | ESPECIALISTA CONFORMIDADE REGULATORIA JR |

| | |
|--|--------------------------------------|
| DANIEL EDSON CUSTODIO | PORTEIRO ZELADOR |
| DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA | FERRAMENTEIRO |
| DANIELA LOPES DA SILVA | COZINHEIRO (A) |
| DANIELA MONTEMOR CABRAL | AGENTE ADMINISTRATIVO III |
| DANIELE APARECIDA PRADO FELICIO | AUXILIAR DE INFORMÁTICA |
| DANIELLE CRISTINA W LIMA | AUX COORDENAÇÃO |
| DAVID WILLIAM VILELA LEMES | REPRESENTANTE DE TURNO |
| DAYANE FERREIRA LIBERATO | ADMINISTRADORA |
| DELANNEY VIDAL DI MAIO JUNIOR | ANALISTA EM C&T |
| DENILSON ALCANTARA | OPERADOR DE MAQUINAS-PRODUCAO |
| DIVA MARIS BORELLI | TECNICO ADM. |
| DJALMA BATISTA RIBEIRO | AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 04 |
| DONIZETTI APARECIDO DE ANDRADE | TECNICO ADM. |
| DORALICE Mº DIMAS DE M. DAS. PINHEIRO | ATENDENTE |
| DOROTHY ESTEVAO DOS SANTOS | ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACOES |
| DUCIRENE G INOSHITA | CHEFE DE CAMPUS |
| EDICARLOS MURILO PEREIRA | OPERADOR DE PRODUCAO ESPECIALIZADO |
| EDILENE DE CASSIA FERREIRA | MONTADOR - PRODUCAO |
| EDMILSON LEAO | MÉDICO |
| EDMUNDO DE PAULA | AGENTE ADMINISTRATIVO III |
| EDNA ALVES FERNANDES VILAS BOAS | PROFESSORA |
| EDNA DE JESUS RAMOS MOREIRA | DO LAR |
| EDNA PRADO | AGENTE ADMINISTRATIVO II |
| EDSON DE SOUZA | ANALISTA DE GESTÃO 02 |
| EDSON PEREIRA GONCALVES | MONTADOR DE AUTOS |
| EDUARDO MARTINS GUERRA | ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO |
| ELAINE EMIKO NISHIMURA | ASSISTENTE EM C&T |
| ELAINE MARTINS DE SOUSA | AUX. ADMINISTRATIVO |
| ELIAS COSTA | TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO 06 |
| ELIAS DA SILVEIRA COSTA | PEDREIRO (A) |
| ELISA IURIE FUKUDA CURSINO | AGENTE ADMINISTRATIVO II |
| ELISE TAMARA GOMES PAULISTA DE ALMEIDA | ESCRITURARIO |
| ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS COUTINHO | COMPRADOR DE CATEGORIA III |
| ELIZETE GONCALVES LOPES RANGEL | ENGENHEIRO ELETRICISTA ELETRÔNICO |
| ELOIZA HELENA BATISTA MACHADO | ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I |
| EMANUEL JOSE DE LIMA DIAS | MOTORISTA OPER DE EQUIP AUTOMOT 03 |
| ENIA PONTES ALVARENGA PEREIRA | ANALISTA ADMINISTRATIVO |
| ENILDA GUEDES CARVALHO REQUENA | ENGENHEIRO 03 |
| ERIKA TRENCH SESTARI | ANALISTA EM C&T |
| ESNEL CUNHA BARBOSA | ASSESSOR DE DIRETORIA/ATLETA |
| ESTEFANIA MENEZES HENRIQUE | ANALISTA ADMINISTRATIVO |
| FABIANA HENRIQUE MOURA DOS SANTOS | ANALISTA ADMINISTRATIVO |

| | |
|--|--------------------------------------|
| FABIANO VIRGINIO DA SILVA | OPERADOR DE PRODUCAO ESPECIALIZADO |
| FABIO ALVES RODRIGUES | TEC LAB MECANICA |
| FABIO CLAYTON DA SILVA FELICIO | OPERADOR DE PRODUCAO ESPECIALIZADO |
| FABIO FRANCISCO ALVES | BOMBEIRO |
| FELIPE ANGELO V CORTEZ | AUX SECRETARIA |
| FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA | BEDEL |
| FERNANDA C B DOS S SOUSA | AUX CONTR HORARIOS |
| FERNANDA TOLEDO GOTTSFRITZ COELHO DE LEMOS | ANALISTA ADMINISTRATIVO |
| FERNANDA TORRES PAULINO MARQUES | ASSISTENTE SOCIAL |
| FERNANDO DOMINGUES VARANDA | ALMOXARIFE |
| FLAVIA PERES CESAR SACCHES | DENTISTA |
| FLAVIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA |
| FRANCISCO APº DOS SANTOS | PEDAGOGO |
| FRANCISCO CARLOS RIBEIRO PEREIRA | MECANICO MONTESTRUTAERON |
| FRANCISCO RODRIGUES RIBAS | MECANICO MONTESTRUTAERON |
| GABRIEL ALVES DA SILVA JUNIOR | COMPRADOR |
| GENESIO SOARES DE SOUZA | MECANICO MONTESTRUTAERON |
| GIANE DE FATIMA CAMPOS ALMEIDA | COZINHEIRO (A) |
| GILBERTO DE ANDRADE | PROFESSOR |
| GILCINARA APARECIDA MOTA RIBEIRO | ESC ESP |
| GILSON ROBERTO NUNES | OPERADOR DE PRODUCAO ESPECIALIZADO |
| GLAUCIA CAMPOS RANGEL E SILVA | ESCRITURARIO |
| GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES ROSA | TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO 02 |
| GUSTAVO PADULA AMABILE CORREA | ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL |
| HELENICE FATIMA SANTOS | ALMOXARIFE |
| HELIO CUSTODIO DA ROSA | ELETRICISTA |
| HELOISA HELENA BELISARIO | TECNICO ADM. |
| ILSON LESSA CARNEIRO | AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 07 |
| IRANI BARBOSA DAS LEAO | CONTRACESSO |
| IVANIL ELISIARIO BARBOSA | TECNOLOGISTA |
| JACKELINE MARCIA ROMARIZ | ASSISTENTE SOCIAL |
| JANA DE FÁTIMA NUNES | PROFESSORA |
| JANAINA PARDI MOREIRA | TECNOLOGISTA |
| JANETE LETICIA DAS NEVES | COORDENADORA |
| JEAN CARLO ROSSATO | ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL |
| JEFFERSON FIGUEIRA JAJA | ELETR MONTAVIOES |
| JENNIFER ALEXANDRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA | OPERADOR DE PRODUCAO |
| JOAO CARLOS ALVES PINTO | AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 13 |
| JOAO HENRIQUE CORREAS | AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 01 |
| JOAQUIM PEDRO BARRETO | BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO |
| JONATHAN PEREIRA DE ARAUJO | MECANICO MONTAVIOES |
| JORGE LUIZ DE SOUZA CAMPOS | OPERADOR LOGISTICA |

| | |
|--|------------------------------------|
| JORGE LUIZ GREGORIO | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| JOSE ADILSON NUNES DA CUNHA | OPER PROCESSOS ESPECIAIS |
| JOSE ANTONIO RIBEIRO | TÉCNICO |
| JOSE BENEDITO DOS SANTOS | TECNICO ELETRONICO ESPECIALIZADO |
| JOSE CARLOS DE ALMEIDA SOUZA | ASSESSOR |
| JOSE CARLOS FERNANDES | ASSISTENTE EM C&T |
| JOSE CARLOS SANTOS KOJIO | TÉCNICO EM GESTÃO 15 |
| JOSE DIMAS DE PAIVA | ENCARREGADO (A) DE MANUTENÇÃO |
| JOSÉ DUCHESKI OLIMPIO | PROFESSOR |
| JOSE ELIO MARTINS | TÉCNICO EM ELETRÔNICA |
| JOSE HENRIQUE REIS PEREIRA | OPERADOR DE PRODUÇÃO ESPECIALIZADO |
| JOSÉ RAIMUNDO ROMANCINI | APOSENTADO |
| JOSE VANDERLEI DE CARVALHO | MOTORISTA |
| JOSE VICENTE MOREIRA | ASSISTENTE EM C&T |
| JOSUE DOMINGOS DE OLIVEIRA | OPERADOR DE MAQUINAS-PRODUÇÃO |
| JULIANA APARECIDA POLTRONIERI | TECNICO ADM. |
| JULIANA DAS NEVES SILVA | ASSIST COORDENAÇÃO |
| JUSSARA DE OLIVEIRA ORTIZ | ENGENHEIRO CARTOGRAFICO |
| JUVALINA ROSEMBERG PEREIRA | TECNICO QUIMICO |
| JUVENCIO FERREIRA LEITE | ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL A |
| KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA NIZA REIS | ELETR MONTAVIOES |
| KARLA ANDRESSA RUIZ LOPES | PROFESSOR |
| KATIA MATHIAS DE AZEVEDO | TECNICO |
| KAUÊ HENRIQUE MACHADO | LOGISTICA |
| KLEBER PINHEIRO NACCARATO | ENGENHEIRO ELETRICISTA |
| LARICIA PEREIRA DOS SANTOS | AUX TESOUREARIA |
| LAZARO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR | MECANICO MONTAVIOES |
| LEANDRO RODOLFO GONCALVES | MECANICO MONTAVIOES |
| LENEIDE JERONIMO PAULINO | AUX COORDENAÇÃO |
| LEONARDO DE LIMA SILVA | ASSIS ADM ACADEMICO |
| LETICIA BIZERRA MENDONÇA | AUX. ADMINISTRATIVO |
| LEWAIRES JOAQUIM | AUX TEC LABORATORIO |
| LUCIANA KAJIURA PEREIRA | ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL |
| LUCIANO PAPARELE | TEC PATRIMONIAL |
| LUCIO CARLOS GONCALVES | ANALISTA DE COMPRAS |
| LUCIO GUSKA | AGENTE FISCAL |
| LUCIVANIA DE QUEIROZ VITORIO | AGRICULTORA |
| LUIGI BERTONCINI | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| LUIS AUGUSTO DA SILVA | AUXILIAR DE ALMOXARIFADO |
| LUIZ CARLOS ANDRADE DE AQUINO | PROFESSOR |
| LUIZ SERGIO DAS NEVES MOREIRA | AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 02 |
| LUIZ TAKASHI PROENÇA | TECNICO PROCESSOS |

| | |
|--------------------------------------|---|
| MANOEL MARTINS | CALDEREIRO |
| MANOELA DA SILVA ALVES | ADMINISTRADORA |
| MARA RUBIA ALVES DA SILVA CASTILHO | AGENTE ADMINISTRATIVO III |
| MARCELE SILVA SOARES | AUX TESOUREIRA |
| MARCELO DE OLIVEIRA RIZ | OPERADOR DE MAQUINAS-PRODUCAO |
| MARCELO ELIAS XAVIER | CHEFE DO SETOR ORC E CUSTOS |
| MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA MOREIRA | AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 02 |
| MARCIO DA SILVA LIMA | PINTOR AVIOES |
| MARCIO DE MORISSON VALERIANO | ENGENHEIRO AGRONÔMO |
| MARCIO PAULO DA SILVA | MOVIMENTADOR LOGISTICO |
| MARCIO RODOLFO RENO | AGENTE CADASTRADOR |
| MARCO AUGUSTO DIAS | PRENSISTA |
| MARCOS ALBERTO DA SILVA | LABORATORISTA FOTOGRAFICO |
| MARCOS AURELIO BONFA | MOLDADOR |
| MARCOS EDUARDO SERRA | MECANICO MONTAVIOES |
| MARCOS ROBERTO MAGALHAES | OPERADOR DE LOGISTICA |
| MARCOS RODOLFO DE LIMA MONTEIRO | MECANICO MONTESTRUTAERON |
| MARCOS RODOLFO DOS SANTOS | MECANICO MONTADOR |
| MARCOS VALDEMIR BASTOS | OPERADOR DE PRODUCAO |
| MARGARETE PORTO DOS SANTOS | AUX. ADMINISTRATIVO |
| MARIA APARECIDA BERNARDES BESSA | OFICIAL(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| MARIA APARECIDA MAGANHA | PROFESSOR |
| MARIA CELIA RAMOS DE ANDRADE | LICENCIATURA EM FÍSICA |
| MARIA DE FATIMA MABELINI | ASSISTENTE SOCIAL |
| MARIA DE LOURDES SILVA BERNINI | FACILITADOR DE PROCESSOS |
| MARIA EMÍLIA GALVÃO DE ALMEIDA ALVES | PROFESSORA |
| MARIA HELENA BEOLCHI RIOS RIBEIRO | ASSISTENTE SOCIAL |
| MARIA IZABEL SAMUEL DE OLIVEIRA | ASSISTENTE SOCIAL |
| MARIA JOSE PEREIRA | DO LAR |
| MARIA LUCIA DE SOUZA MARCONDES | AUXILIAR DE BIBLIOTECA |
| MARIA LUISA COLLUCCI DA COSTA REIS | TECNOLOGISTA |
| MARIA LUISA MOREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO II |
| MARIA LUIZA ROZENDO | AUXILIAR DE PRODUCAO |
| MARIA ZELIA DA SILVA LANDINI | ANALISTA EM C&T |
| MARINA GLORIA DA SILVA SANTOS | AUXILIAR ODONTOLÓGICO |
| MARIO KAWASAKI | MOTORISTA OPER DE EQUIP AUTOMOT 07 |
| MARISA LEMES DOS SANTOS | COZINHEIRO/A |
| MATEUS CARLOS FERRAZ DE AGUIAR | ENGENHEIRO ELETRICISTA |
| MATHEUS SILVA PEREIRA | MONTADOR - PRODUCAO |
| MAURICIO JOSE DOS SANTOS | ELETRICISTA |
| MAURO CANOVA ZACCARIAS | TEC DEF AEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO |
| MAURO ROBERTO DA SILVA | OFICIAL DE MANUTENÇÃO 10 |

| | |
|--|------------------------------------|
| MERCIA MALTA GALVAO CARDOSO | OFICIAL(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| NADIA MARIA RODRIGUES DE CAMPOS VELHO | PROFESSOR |
| NANCY PUCHETTI | PROFESSORA |
| NATHALIA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCADOR |
| NEIDA MARIA DE SOUZA MENDES SILVA | PROFESSORA |
| NELSON MAKOTO ITO | ENGENHEIRO ELETRICISTA |
| NIDOVAL DOS SANTOS | AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 15 |
| NILSON APARECIDO RENTE | MECANICO MONTESTRUTAERON |
| OLIVIA MARIA SANCHES LUCIANO | TÉCNICO EM GESTÃO 01 |
| OSVALDO RODRIGUES CARREIRO | OFICIAL DE MANUTENÇÃO 10 |
| PABLO JUNIOR DE FARIA | OPERADOR DE MAQUINAS-PRODUCAO |
| PAOLA CRISTINA DA SILVA ANGELO BARBOSA | AUX. ADMINISTRATIVO |
| PATRICIA C DE S FERNANDES | AUX BIBLIOTECA |
| PATRICIA HELOISA SANTOS | SERVIÇOS GERAIS |
| PAULA CRISTINA MARCONDES DANGELO | ANALISTA EM C&T |
| PAULO ANDERSON BESERRA BATISTA | AUX. ADMINISTRATIVO |
| PAULO ANDRE PEREIRA DA SILVA | OPERADOR DE PRODUCAO ESPECIALIZADO |
| PAULO APARECIDO RIBEIRO | AUX ALMOXARIFADO |
| PAULO CELSO VIEIRA | ALMOXARIFE |
| PAULO CESAR GRIGOLLI | MÉDICO |
| PAULO CESAR MISCOW FERREIRA | TECNOLOGISTA |
| PAULO DONIZETE VICENTE JUNIOR | SOLDADOR |
| PAULO DONIZETTI DE ARAUJO | OPER AUTOCLAVE |
| PAULO HENRIQUE LIMAS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO |
| PAULO JOSUE MAIA ANDREONI | FACILITADOR DE PROCESSOS |
| PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA | EMPRESARIO |
| PETRONIO NORONHA DE SOUZA | ENGENHEIRO MECANICO |
| PRISCILA DA SILVA MEIRELES CHAGAS | ESCRITURARIO |
| RAFAEL DOMINGOS VITORIO | AGRICULTOR |
| RALF GIELOW | APOSENTADO |
| REGINALDO JOSE DE BRITO | AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 07 |
| RENATA RODRIGUES LEONARDI | ENC GERAL LABORATORIO |
| RENATO BATISTA DE SOUZA | OPERADOR DE PRODUCAO |
| RENATO DE OLIVEIRA DANTAS | AUXILIAR LOGISTICO |
| RENATO GONCALVES DE OLIVEIRA | AUXILIAR EM C&T |
| RENATO TANAAMI | ESCRITURARIO |
| RENATO TRABALLI VENEZIANI | ENGENHEIRO |
| ROBERTO ANTONIO DA SILVA | AUXILIAR DE ALMOXARIFE |
| ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS | AUXILIAR DE HIDRAULIA |
| ROBSON SILVANO ROSA | CONTRACESSO |
| RODRIGO JOSE DOS SANTOS | AUX SECRETARIA |
| RODRIGO OLIVEIRA CARMO | TEC AUDIO VISUAL |

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| ROGERIO GONCALVES DOS SANTOS | CONTROLADOR DE QUALIDADE |
| ROGERIO MIYAZAKI DA FONSECA | PSICÓLOGO (A) |
| ROMULO DA SILVA CUNHA | FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA |
| RONALDO DA SILVA ALVES | MECANICO MONTESTRUTAERON |
| RONDINELLE CESAR PEREIRA | OFICIAL DE MANUTENÇÃO 05 |
| ROSEMARY JAIRA DE ALMEIDA BUENO | ESCRITURARIO |
| ROSEMARY SANTOS REIS | AGENTE ADMINISTRATIVO III |
| ROZANIA DE OLIVEIRA SANCHEZ | OFICIAL(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| RUBIA GRAVITO DE CARVALHO GOMES | BIBLIOTECARIA |
| SAMANTHA PERETTA NISHIMURA CABRAL | ESCRITURARIO |
| SANDRA MARIA FONSECA DA COSTA | PROFESSOR |
| SARA MAFRA DE FREITAS | ASSISTENTE SOCIAL |
| SERGIO ANTONIO BRUNI | TECNICO |
| SERGIO GONCALVES DOS SANTOS | OPERADOR DE PRODUCAO |
| SERGIO HENRIQUE SOARES FERREIRA | LICENCIATURA EM FÍSICA |
| SERGIO REGINALDO BACHA | PROFESSOR |
| SIDNEI JOAO SIQUEIRA SANTANNA | ENGENHEIRO ELETRÔNICO |
| SIDNEI LEME DOS SANTOS | AUXILIAR DE PRODUCAO |
| SILAS CESAR PEREIRA | ESCRITURARIO |
| SILENE FERNANDES BICUDO | PROFESSOR |
| SILVIA MARIA COSTA FRICOTE | PROFESSORA |
| SIMONE ANGELICA DEL DUCCA BARBEDO | BIBLIOTECONOMISTA |
| SIMONE APARECIDA DOS SANTOS ALVES | OPERADOR DE PRODUCAO |
| SIMONE ROGERIA DE SOUZA RIBEIRO | OPERADOR DE PRODUCAO ESPECIALIZADO |
| SONIA CORREDA DA SILVA | AUX COORDENAÇÃO |
| SONIA LUIZA GABRIEL RODRIGUES | COSTUREIRO (A) |
| TARIANE DAS DOMINGUES | AUX COORDENAÇÃO |
| TEILA MARIA DOS SANTOS SILVA | AUXILIAR DE PRODUCAO |
| TELMO DOS SANTOS FONSECA | MONTADOR DE AUTOS |
| TERCIO UEDAYAOKITI | ENGENHEIRO CIVIL |
| TERESINHADA GRACAS DE SOUZA LIRA | AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 06 |
| THIAGO ALEXANDRE | ESCRITURARIO |
| TURIBIO CARLOS BARBOSA | GERENTE DE SUPRIMENTOS |
| UANA MONTE PERREIRA DOS SANTOS | AUX. ADMINISTRATIVO |
| VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA FILHO | MECANICO MANUTENCAO PREP VOO |
| VALDIR NOGUEIRA FERNANDES | TÉCNICO EM ELETRÔNICA |
| VALDIR TEIXEIRA DOS SANTOS | MOTORISTA OPER DE EQUIP AUTOMOT 14 |
| VALDIRA ALEXANDRE COSTA | ASSISTENTE EM C&T |
| VILMA APARECIDA CARNEIRO FERREIRA | PROFESSOR |
| VITOR DE ASSIS FERREIRA | ELETRICISTA |
| VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS | AGENTE EDUCADOR |
| VLADIMIR RAFAEL COSTA | MOLDADOR |

| | |
|-----------------------------|-----------------------|
| WAGNER SANTOS FERREIRA | SELADORAVIOES |
| WALDEREZ MOREIRA JOAQUIM | PROFESSOR |
| WANDERSON CARNEIRO DA CUNHA | ENCARREGADO |
| WELLINGTON ALBERTO ALVES | PINTORAVIOES |
| WELLINGTTON JOAO FORTUNATO | ELETR MONTAVIOES |
| WILSON BENEDITO CAMPOS | CONTADOR |
| YARA PERCONE | DIGITADOR |
| ZILDA DE OLIVEIRA REIS | AUXILIAR ODONTOLÓGICO |
| ZULEIDE MIRANDA | PROFESSOR |

Faz saber, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#).”

Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixado na Secretaria desta 1ª Vara bem como no átrio deste Fórum. São José dos Campos, 10 de novembro de 2021. Eu, (Carolina dos Santos Pacheco Conceição), Diretora de Secretaria, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal Substituta**, em 10/11/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 610, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Retifica Portaria de substituição de FC5 por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0022241-35.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 602, de 04 de novembro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 204, Caderno Administrativo, de 09/11/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) no período de **23/08/2021 a 21/09/2021**, em decorrência de licença médica e no período de **22/09/2021 a 30/09/2021**, ante à vacância da referida função comissionada."

Leia-se: "(...) no período de **23/08/2021 a 21/09/2021**, em decorrência de licença médica."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/11/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 611, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0023096-43.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª e a 3ª etapas das férias do exercício de 2021/2022, da servidora SANDRA REGINA FERNANDES, R.F. 7344, anteriormente agendadas de 11/07/2022 a 22/07/2022 e de 03/10/2022 a 08/10/2022 para:

- i) 08/02/2022 a 19/02/2022;**
- ii) 20/02/2022 a 25/02/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/11/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que foi afixada no átrio deste Fórum Federal a Portaria 40 (4155450). Nada mais.

Caraguatatuba, 10 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vicente Oliveira Santos**, Diretor de Secretaria, em 10/10/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 66, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

1 - as férias do servidor MARCELO MASSAYUKI UCHIMURA, Técnico Judiciário, RF 6604, FC-05 Supervisor da Seção de Cálculos, no período de **07/06/2021 a 16/06/2021, e de 16/08/2021 a 25/08/2021, bem como;**

2 - as férias do servidor ANTONIO CATSELIDIS, Técnico Judiciário, RF 5450, FC-05 - Supervisor do Processamento, no período de **12/07/2021 a 23/07/2021, e de 13/10/2021 a 22/10/2021; bem como;**

3 - as férias da servidora HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA, Técnico Judiciário, RF 6301, FC-05 Supervisora da Seção de Atendimento Protocolo e Distribuição, no período de **08/09/2021 a 17/09/2021;**

RESOLVE

1 - INDICAR a servidora ANDREA BRUNOZZI BALLEIRO, Analista Judiciário, RF 8523, para exercer a função FC-05 - Supervisor da Seção de Cálculos, nos períodos de **07/06/2021 a 16/06/2021, e de 16/08/2021 a 25/08/2021.**

2 - INDICAR a servidora THAIS F S L DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 8337, para exercer a função FC-05 - Supervisor do Processamento, no período de **12/07/2021 a 23/07/2021, e de 13/10/2021 a 22/10/2021, bem como,** para exercer a função FC-05- Supervisora da Seção de Atendimento Protocolo e Distribuição, no período de **08/09/2021 a 17/09/2021;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, Juiz Federal, em 11/11/2021, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VNº 57, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DR. GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara com JEF/ADJ de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Licença para Tratamento de Saúde no período de **15/10 a 11/12/2021**;

RESOLVE:

I- ALTERAR as férias da servidora **BEATRIZ MAZZEI NUBIE MASSARIOL**, Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF. 2491, **do período aquisitivo 2020/2021**, terceira etapa, anteriormente marcadas para **08 a 17/12/2021 (10 dias)**, para gozo no período de **07 à 16/01/2022 (10 dias)**;

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, Juiz Federal Substituto, em 11/11/2021, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 188, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

| Período | | Magistrado(a) | Unidade Judiciária Plantonista |
|------------|------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| 12/11/2021 | 19/11/2021 | Doutora Simone Bezerra Karagulian | JEF |

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 3º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 20/09/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 54, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR o item 01 da Portaria nº 53/2021 (8173056) para onde de lê: "*nos dias 16 e 27 de agosto de 2021*", leia-se: "*nos dias 16 e 26 de agosto de 2021*", comunicando-se o necessário.

INDICAR o servidor **ISRAEL AVILES DE SOUZA** - RF 6740, analista judiciário, para substituir a servidora **ELISA THOMIOKA** - RF 3840, analista judiciária, na função comissionada de Diretora de Secretaria - CJ 03, no período de 25/10 até 28/10/2021, em razão de gozo de férias, bem como, no dia 08/11/2021, em razão de participação no curso de Brigada de Incêndio 2021 realizado no auditório do Juizado Especial Federal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 84, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a existência de saldo de horas para compensação cadastradas no sistema e-GP (8226047) e o requerimento formulado pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125 (8223754)**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125**, de **07 horas** extraordinárias no dia **12/11/2021**, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-01VNº 81, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 26 de agosto de 2020 (6032534), que aprovou a escala de férias para o ano de 2021 (SEI 0020724-58.2020.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de **03/11/2021 a 05/11/2021 (03 dias) (6032534)**.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA LESSA MELLEM KAIRALA, RF 8121**, para substituir a servidora Vanessa Marchiori Zanollo Correa, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5), no referido período (**03/11/2021 a 05/11/2021**).

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF para lançamento, uma vez que já decorrido o prazo da substituição (Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161)).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 41, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias da servidora **ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, Oficial de Gabinete (FC-5)**, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021,

CONSIDERANDO a compensação, pela servidora **CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria (CJ-3)**, do dia 29/11/2021 com horas trabalhadas em plantão, e as férias da referida servidora no período de 30/11/2021 a 17/12/2021,

CONSIDERANDO as férias da servidora **CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, Supervisora do Setor de Processamento de Ações Diversas (FC-5)**, no período de 09/12/2021 a 17/12/2021,

RESOLVE

1. Designar, para substituir a servidora Alessandra Aparecida Ferreira, a servidora **MÉRCIA SIMÕES, RF 7575**, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021.

2. Designar, para substituir a servidora Cecília Sayuri Kumagai, a servidora **CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491**, no dia 29/11/2021 e no período de 30/11/2021 a 17/12/2021.

3. Designar, para substituir a servidora Cibele Bracale Januário, a servidora **CARLA MARTINS GRANDE, RF 8704**, no período de 09/12/2021 a 17/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-01VNº 61, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O(A) DOUTOR(A) MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 1ª PREVIDENCIARIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve **ALTERAR** período do exercício de 2021 das férias da servidor, **ALBERTO CASTRO SALAZAR FILHO – RF 3235**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo, por necessidade de serviço:

Do período de 01/08/2021 a 30/08/2021 para os seguintes períodos:

1º parcela: 01/08/2021 a 03/08/2021;

2º parcela: 15/11/2021 a 30/11/2021; e

3ª parcela: 20/03/2022 a 30/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIADOUR-DSUJ Nº 343, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Retifica parcialmente a Portaria DOUR-DSUJ Nº 340/2021, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 05/11/2021 a 08/11/2021.

O MM. Juiz Federal Substituto Dr. Rubens Petrucci Junior no exercício da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** o artigo 2º da Portaria DOUR-DSUJ Nº 340/2021 conforme segue:

ONDE SELÊ:

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

| Período | Vara | Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados: |
|-------------------------|------|--|
| 05/11/2021 a 12/11/2021 | 2ª | Mariana Sabino Doreto - RF 7394 Melissa Antunes da Silva Cerezini - RF 7428 |

LEIA-SE:

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

| Período | Vara | Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados: |
|---------|------|---|
|---------|------|---|

| | | |
|-------------------------|----|--|
| 05/11/2021 a 12/11/2021 | 2ª | Luiz Carlos Fachin Junior - RF 7466 Melissa Antunes da Silva Cerezini - RF 7428 |
|-------------------------|----|--|

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 344, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **12/11/2021 a 16/11/2021**.

O MM. Juiz Federal Substituto Dr. Rubens Petrucci Junior no exercício da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 12/11/2021 a 16/11/2021, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

| PERÍODO | JUIZ PLANTONISTA |
|-------------------------|---|
| 12/11/2021 a 16/11/2021 | Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS. |

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telenáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

| Período | Vara | Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados: |
|-------------------------|------|--|
| 12/11/2021 a 14/11/2021 | JEF | Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026 Marcelo Basso Valim, RF 7032 |
| 15/11/2021 a 19/11/2021 | JEF | Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026 Viviane Corrêa Leitão Aguenta, RF 7036 |

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. **Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º**, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, **o envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 345, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 16.11.2018 a 19.11.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Substituto Dr. Rubens Petrucci Junior no exercício da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 16/11/2021 a 19/11/2021**, conforme relacionado abaixo:

| PERÍODO | JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) |
|-------------------------|---|
| 16/11/2021 a 19/11/2021 | Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS. |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 346, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 16/11/2021 a 19/11/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Substituto Dr. Rubens Petrucci Junior no exercício da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 16/11/2021 a 19/11/2021, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

| PERÍODO | JUIZ(A) PLANTONISTA |
|-------------------------|---|
| 16/11/2021 a 19/11/2021 | Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS. |

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 11/11/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8225877/2021

PROCESSO Nº 0002286-44.2021.4.03.8002. OBJETO: Contratação de **3 (três)** inscrições para o "**Curso Avançado para Ordenadores de Despesa e Gestores Públicos EAD – Online**", com carga horária de 20 horas, a ser realizado de **22/11 a 26/11/2021**, na modalidade à distância. Contratada: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA ME, CNPJ nº 18.133.018/0001-27. VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 11/11/2021, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05V Nº 51, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispensa/Designa servidores de/para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05).

O Doutor LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução 363, de 16.02.2009, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 19.02.2009, considerada publicada em 20.02.2009, que destinou funções comissionadas à 5ª Vara Federal;

CONSIDERANDO, a remoção do servidor MARCOS CELSO SPENGLER, RF 3700, Analista Judiciário do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, para a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS, nos termos da Portaria CPGR-SUPE, N. 65, de 13 de agosto de 2021, e da Portaria CPGR-SUPE N. 81, de 10 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MARCOS CELSO SPENGLER, RF 3700, Analista Judiciário do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS, a partir do dia 10/11/2021;

II - DESIGNAR para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), o servidor PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF 7425;

III - DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações adequadas.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2021 - CPG R-05V

TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL COM A LISTA **DEFINITIVA** DOS JURADOS QUE DEVERÃO **SERVI**R NO ANO DE 2022.

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, PRESIDENTE DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que na forma legal foi organizada a **LISTA DEFINITIVA** dos Jurados que deverão servir durante o ano de dois mil e vinte, constituída dos nomes abaixo relacionados:

| | ELEITOR | OCUPAÇÃO |
|----|--|---|
| 1 | ADAIR VICENTE DIAS | OUTROS |
| 2 | ADEVAN GONÇALVES DE CARVALHO | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 3 | ADRIANO MOREIRA DE LIMA | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 4 | AILTON CESAR SANCHES MORENO | ODONTÓLOGO |
| 5 | AIRTO DE CARLI | REPRESENTANTE COMERCIAL |
| 6 | ALAIDE GOMES GRANJA | COMERCIANTE |
| 7 | ALAN OTAVIO DA COSTA NANTES | PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS |
| 8 | ALAOR DA CUNHA SILVA | AGRICULTOR |
| 9 | ALBERTO MALHEIROS DAS NEVES | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 10 | ALCENIR DOS SANTOS SILVA | CONTADOR |
| 11 | ALESSANDRA PIANO SAIGALI | ADVOGADO |
| 12 | ALESSANDRA THOME DE ALMEIDA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 13 | ALEX LUIZ WENZEL | REPRESENTANTE COMERCIAL |
| 14 | ALEX SANDRO DOS SANTOS ALVES | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 15 | ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO |
| 16 | ALEXANDRE DE VIZEU MORALES | PUBLICITÁRIO |
| 17 | ALEXANDRE MEDEIROS JORGE | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 18 | ALEXANDRE MODA STORER | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 19 | ALEXANDRE SOARES PEREIRA | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 20 | ALFONSO DO ARAGÃO MARTINS | TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS |
| 21 | ALFREDO ARCANJO CRUZ FIGUEIREDO | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL |
| 22 | ALFREDO TSUGUIO TOKUDA | APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO) |
| 23 | ALICE CHAVES BRANDÃO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 24 | ALINE GONCALVES SINNOTT LOPES | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 25 | ALINE JOANA LINHARES GURSKI SECO | ODONTÓLOGO |
| 26 | ALINE LOURENÇA DA SILVA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 27 | ALISON SOARES DA SILVA | OUTROS |
| 28 | ALLINE THATIELLY DE SOUZA SANTOS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 29 | ALLISON PEREIRA VIANA | GARÇOM |
| 30 | ALOISYO JOSE CAMPELO COUTINHO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 31 | ALTAIR CARVALHO DE OLIVEIRA | COMERCIÁRIO |
| 32 | ALVARO DIAS DA SILVA NETO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 33 | ALYSSON OVANDO DA CÂMARA FREITAS | OUTROS |
| 34 | AMANDA RODRIGUES MOREIRA | OUTROS |
| 35 | ANA BEATRIZ VIDOTO MARQUES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 36 | ANA CAROLINA PIRES DE REZENDE COUTINHO | ADVOGADO |
| 37 | ANA CLAUDIA GODOY METZ | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |

| | | |
|----|---|--|
| 38 | ANA CLÉSIA FELIX DE SOUZA SANTOS | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 39 | ANA CRISTINA ALVES POVOAS VICTORIANO | CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES |
| 40 | ANA ELIZABETE MELO MINUSSI | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 41 | ANA GABRIELA ROBERTO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 42 | ANA JACYRA VIANA RAMOS | EMPRESÁRIO |
| 43 | ANA JOSEFINA PERIN CAMPITELI | VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA |
| 44 | ANA PAULA BORTONE DE MAGALHAES | ARQUITETO |
| 45 | ANA PAULA DA COSTA MARQUES | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| 46 | ANA PAULA DE ZEREDO COUTINHO DOS SANTOS | TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS |
| 47 | ANA PAULA GONÇALVES DE LIMA RESENDE | ENFERMEIRO |
| 48 | ANA PAULA JORGE FERNANDES | TELEFONISTA |
| 49 | ANA PRISCILLA SANTOS RODRIGUES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 50 | ANAROSA DE JESUS | EMPREGADO DOMÉSTICO |
| 51 | ANASTASSIOS KEFALINOS JUNIOR | COMERCIANTE |
| 52 | ANDERSON ALBERTO ROQUE DE SOUZA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 53 | ANDRE HENRIQUE MOLENTO ROCHA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 54 | ANDRE SARTORI KNECHTEL | OUTROS |
| 55 | ANDREA MARIA VILELA DE ASSIS MARINI | FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| 56 | ANDRELINA DIAS NOGUEIRA | ALFAIATE E COSTUREIRO |
| 57 | ANEVE RODRIGUES CORREIA | OUTROS |
| 58 | ANGELICA GALVAO SAMPAIO MANARELLI | FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| 59 | ANGELICA LIMA DA SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| 60 | ANGELO ANTONIO PALUDO | ARQUITETO |
| 61 | ANTONIO ALVES PEREIRA | OUTROS |
| 62 | ANTONIO CARLOS ALVES DA COSTA JÚNIOR | ENFERMEIRO |
| 63 | ANTONIO CARLOS ARANDA ASSUNCAO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 64 | ANTONIO CARLOS MARTINS | ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS |
| 65 | ANTONIO CHAVES DOS SANTOS FILHO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 66 | ANTONIO JOAO CASTELLO BRANCO | OPERADOR DE COMPUTADOR |
| 67 | ANTONIO MAMEDIO DE ARAUJO | MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |
| 68 | ANY MURIEL GREGÓRIO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 69 | ARIANE LOURENÇO DA SILVA DE CAMPOS | CABELEIREIRO E BARBEIRO |
| 70 | ARIELE BRANÍCIO DE SOUZA LEMES | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| 71 | ARIVALDO SANTOS DA CONCEIÇÃO | ADVOGADO |
| 72 | AUREA RODRIGUES | PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL |
| 73 | AURELIO SEBASTIÃO NABUCO | APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO) |
| 74 | BÁRBARA SALES NICOLAU | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 75 | BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 76 | BEATRIZ MENDES DA SILVA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 77 | BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO | PRODUTOR AGROPECUÁRIO |
| 78 | BIANCA RAVAGLIA AGUIAR PRADO DE LIMA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 79 | BRAYAN DIAS D'AURIA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 80 | BRUNA DE SOUZA DIAS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 81 | BRUNA VAZ DE MELLO CORRÊA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 82 | BRUNO BECKER KERBER | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 83 | BRUNO BENITES DUARTE | OUTROS |
| 84 | BRUNO CINATO REAL | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 85 | BRUNO DE SOUZA TRINDADE | OFFICE-BOY E CONTÍNUO |
| 86 | CAMILA ROMÃO BRASIL | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 87 | CAMILA SOLERA DOS SANTOS | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL |
| 88 | CAMILLA COSTA DE FIGUEIREDO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 89 | CARLI TEIXEIRA | ADVOGADO |
| 90 | CARLOS ALEXANDRE ANDRADE FERNANDES | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 91 | CAROLINE MAROSTEGA ZARZA | ADVOGADO |
| 92 | CATARINA DE CASTRO SOUZA | COMERCIANTE |
| 93 | CECILIA RAMOS PRADO | CABELEIREIRO E BARBEIRO |
| 94 | CELESTE DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| 95 | CÉLIA PEREIRA DANTAS DE LIMA | RECEPCIONISTA |

| | | |
|-----|---|---|
| 96 | CELIA SAMPAIO GOMES | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 97 | CELIO GONCALVES DE MATOS | OUTROS |
| 98 | CELSO VIEIRA DE SOUZA | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL |
| 99 | CESAR RUTTER DE ALBUQUERQUE JUNIOR | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 100 | CIBELE MEIRELES DUARTE DA SILVA | FOTÓGRAFO E ASSEMBLHADOS |
| 101 | CIRA MARIA DA COSTA | COMERCIANTE |
| 102 | CLAUDIA ALVES DE PAULA | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS |
| 103 | CLAUDINÉ WAGNER FRANCO JUNIOR | PECUARISTA |
| 104 | CLAUDINEA AMORIM BARBOSA | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| 105 | CLAUDIO ALVES | OUTROS |
| 106 | CLAUDIONOR AVELINO DE MEDEIROS | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 107 | CLEIDE PAULINO DE SOUZA PASSONI | EMPRESÁRIO |
| 108 | CLEITON FERREIRA VARGAS | JARDINEIRO |
| 109 | CRISTOVAO ALVES DAVALO | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 110 | CYNTIANA KAHARA FIGUEIRA | ECONOMISTA |
| 111 | DANIEL DE SOUZA FRANCO | OUTROS |
| 112 | DANIEL HISSACHI UEMURA | OUTROS |
| 113 | DANIEL PEIXINHO | TAXISTA |
| 114 | DANIEL SHOITI SUGUIMOTO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 115 | DANIELA SERROU DO AMARAL OSHIRO | ENFERMEIRO |
| 116 | DANIELLE BRIZUENA HOLOS BACH | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 117 | DANIELLE DAYSE SCHUMAN RIBEIRO | ADVOGADO |
| 118 | DANILLA CAROLINA DOS SANTOS CARMO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 119 | DAYANE CRISTINA RENATO | EMPREGADO DOMÉSTICO |
| 120 | DEILER SAMPAIO COSTA | VETERINÁRIO |
| 121 | DÊNIS MARTINS DA SILVA BARBOSA | OUTROS |
| 122 | DILSON ANANIAS DE ALMEIDA | VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA |
| 123 | DIONES MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO | TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO |
| 124 | DORCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| 125 | DORZIRA CONCEICAO BORGES DE ANDRADE | OUTROS |
| 126 | DOUGLAS LEMOS BREGENSKI SCHIAVI | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 127 | DULCE RIBEIRO DE OLIVEIRA | EMPREGADO DOMÉSTICO |
| 128 | EDER HENRIQUE BRITES FERREIRA COENGA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 129 | EDERSON FRANÇA DE MORAIS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 130 | EDERSON JOSE MININ | AGRICULTOR |
| 131 | EDGAR PARAVÁ | JARDINEIRO |
| 132 | EDIELSON RAMIREZ TORALES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 133 | EDIVA TIAGO DA MAIA | EMPREGADO DOMÉSTICO |
| 134 | EDNA MENEZES KOPIACK | MANICURE E MAQUILADOR |
| 135 | EDSON YOSHIO KAWAMOTO | CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES |
| 136 | EDUARDO CONTAR | ENGENHEIRO |
| 137 | EDVALDO VICENTE DE LIMA | PECUARISTA |
| 138 | ELEOTERIO COLMAN | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 139 | ELIANA SOARES DE FREITAS | PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS |
| 140 | ELIAS PAULO DOS SANTOS | VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA |
| 141 | ELISANGELA OLIVEIRA CUSTODIO SIMÕES | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 142 | ELISE ROCHA COTRIN | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 143 | ELITA WANESSA CARDOSO DOS SANTOS MORAIS | VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA |
| 144 | ELIZA YUMI TAKEI DA COSTA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 145 | ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS | MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA |
| 146 | ELZA KAZUE ARATANI MARINHO | APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO) |
| 147 | EMANUELA VILHARGRA DOS SANTOS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 148 | EMERSON BATISTA DE SOUZA SILVA | OUTROS |
| 149 | EMERSON MARCELO DIAS | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| 150 | EMILIA SIMONETTI DORABIATO | OUTROS |
| 151 | EREMITA SALDANHA | SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO |
| 152 | ERIKO SILVA SANTOS | ADVOGADO |
| 153 | ERNESTO PERETTO NETTO | MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |
| 154 | ERY JOHNSON GOMES DE SOUZA | OUTROS |
| 155 | ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA | COMERCIANTE |

| | | |
|-----|---|--|
| 156 | ESMERALDA BOSSO TAVARES | PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS |
| 157 | ESTER BARBOSA DOS SANTOS DE MORAIS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 158 | EUNICE ALVES DOS SANTOS | VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA |
| 159 | EVANIR SOARES | SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO |
| 160 | EVELYN VIVIAN PALACIO SANTANA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 161 | EVERTON FELIX DA CUNHA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 162 | FÁBIO RICARDO REIS CARDAMONE | VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA |
| 163 | FÁBIO YUJI FURUKAWA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 164 | FAGNER MARQUES | OUTROS |
| 165 | FELIPE ALMAGRO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 166 | FELIPE DA COSTA MARQUES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 167 | FELIPE DA SILVA YARZON ORTIZ | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 168 | FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 169 | FERNANDA GUIMARÃES DO NASCIMENTO TOKUDA | ENFERMEIRO |
| 170 | FERNANDA MIYUKI NAKASONE | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 171 | FERNANDA OLIVEIRA DE SANTA ROSA RODRIGUES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 172 | FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS SANDIM | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 173 | FERNANDO BELAN DOS SANTOS | BIÓLOGO |
| 174 | FERNANDO SOUZA CAMPOS | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS |
| 175 | FLÁVIO PEREIRA COUTO | MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA |
| 176 | FLÁVIO RENATO ALMEIDA REYES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 177 | FLÓRICY MARIA DIAS SANTANA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 178 | FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO |
| 179 | FRANCISCO TORALES | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 180 | FRANCISLAINE RUIZ | ADVOGADO |
| 181 | GABRIEL CALGARO DE OLIVEIRA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 182 | GABRIEL FERNANDES NUNES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 183 | GABRIEL FOSCHINI TRINDADE | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 184 | GABRIEL PEDÃO MINA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 185 | GENTIL MACHADO | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 186 | GERALDO ERCIDES FERREIRA | ADMINISTRADOR |
| 187 | GILBERTO RICARDI | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL |
| 188 | GIOVANA ALVARES BEZERRA SOARES | ESTETICISTA |
| 189 | GIOVANNA FREDRICH OCAMPOS ALVES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 190 | GIOVANNI PAROSCHI JAFAR | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 191 | GIULLIANO OLIVEIRA MARTINS | CABELEIREIRO E BARBEIRO |
| 192 | GLAUCE DE OLIVEIRA BARROS | ADVOGADO |
| 193 | GREICE KELLY TOMICHA VACA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 194 | GRISIELA CRISTINE AGUIAR COELHO | ADVOGADO |
| 195 | GUILHERME ALMEIDA TABOSA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 196 | GUILHERME FORNARI DREYER | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 197 | GUILHERME VALERIO DURE JÚNIOR | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 198 | GUILHERME VILARBA DITTMAR | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 199 | GUSTAVO GUIMARÃES DA SILVA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 200 | HELIA DE OLIVEIRA PRADO | APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO) |
| 201 | HELIZANDRA DOS SANTOS BATISTA | MANICURE E MAQUILADOR |
| 202 | HEMERSON LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 203 | HENRIQUE ALMEIDA MARTINS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 204 | HIGOR MEDEIROS DE ARAUJO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 205 | HISSAO EDSON SAGAE | COMERCIÁRIO |
| 206 | HUDSON DO PRADO | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 207 | IANARA MARTINEZ DA ROSA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 208 | IARA CAVALLI DE ALMEIDA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 209 | IETE MARIA SANTOS MOURA FÉ | ASSISTENTE SOCIAL |
| 210 | IGOR EPIFANIO SOARES DE SOUZA | OUTROS |
| 211 | ILDA FERREIRA DA SILVA | OUTROS |
| 212 | ILZE ROCHA DE SOUZA | SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO |
| 213 | INGRIDY NOGUEIRA FRANÇA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 214 | IOLANDA ALVES MACIEL | AGRICULTOR |
| 215 | IOLANDA SANTIAGO DO NASCIMENTO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRO) |
| 216 | IRENE CHADID WARPECHOWSKI | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |

| | | |
|-----|---------------------------------------|--|
| 217 | ISABEL BENITES PAREDES CHAVES | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 218 | ISABELLA ORTEGA D'ATHAYDE | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 219 | ISIS PEIXOTO TIBURCIO SILVA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 220 | ITIONARA MACEDO FRAGA | EMPRESÁRIO |
| 221 | IVANETE DE SOUZA AZEVEDO | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 222 | IVANIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO | COMERCIÁRIO |
| 223 | IZABEL CRISTINA LOPES MOREIRA CAETANO | OUTROS |
| 224 | IZONILDO GONCALVES DE ASSUNCAO JUNIOR | ADVOGADO |
| 225 | JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 226 | JADSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 227 | JAIME JORGE DE ANDRADE | OUTROS |
| 228 | JANAINA CARARINA BOTELHO | FAXINEIRO |
| 229 | JANAINA DE BARROS ARAUJO FERREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 230 | JAQUELINE ROSA LIRA BEZERRA | EMPREGADO DOMÉSTICO |
| 231 | JAQUELINE SILVA GOLFETE | VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA |
| 232 | JEANE DE ARAÚJO ROCHA MARTINS ARAÚJO | PSICÓLOGO |
| 233 | JEFERSON RENATO MONTREOZOL | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 234 | JEFFERSON LOPES DE SOUZA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 235 | JESSICA ARGUELHO BARBOSA DE SOUZA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 236 | JESSICA ELIAS MENDES | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| 237 | JÉSSICA LIMA DE OLIVEIRA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 238 | JOAO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA | ADVOGADO |
| 239 | JOAO MIGUEL DE SOUZA | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 240 | JOCIELI ALVES DE OLIVEIRA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 241 | JOEL PANASSIOL | VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA |
| 242 | JONATHAN WILLIAN PALMA DA SILVA | REPRESENTANTE COMERCIAL |
| 243 | JORGE RUY OTANO DA ROSA | ADVOGADO |
| 244 | JOSE FERNANDO CORDEIRO | COMERCIANTE |
| 245 | JOSE FERREIRA DA COSTA | OUTROS |
| 246 | JOSÉ FRANCISCO MINUSSI DA SILVA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 247 | JOSÉ FRANCISCO VIANNA | OUTROS |
| 248 | JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO | APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO) |
| 249 | JOSE LADIMIR LOPES STEFANES | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL |
| 250 | JOSÉ LUIS RODRIGUES MARTINS | AGRÔNOMO |
| 251 | JOSE RILDO DOS SANTOS | GARÇOM |
| 252 | JOSE SALDANHA DE ALMEIDA NETO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 253 | JOSILDO ALVES DO AMARAL JUNIOR | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 254 | JOSUÉ MOREIRA NERES | DESENHISTA |
| 255 | JULIA MARTINEZ | COMERCIANTE |
| 256 | JULIANA DE MATOS MARTINEZ | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 257 | JULIANO RONCATTI ALMEIDA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 258 | JULIANY KATHLEEN ALVES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 259 | JÚLIO MENTA DE ALMEIDA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 260 | KAMILA ROBERTO GAUBER | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 261 | KARLA DANIELE FREITAS MARTINS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 262 | KAROLINA GONÇALVES VIEIRA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 263 | KATIENNE ALCE SANCHES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 264 | KAZUMASA MIYASHIRO | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL |
| 265 | LAIZE BECK DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS |
| 266 | LARISSA MARTINS GONÇALVES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 267 | LAURA JANAÍNA ASSUNÇÃO DA COSTA | TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS |
| 268 | LAURA LUSTOSA DE LIMA BITTAR | OUTROS |
| 269 | LAURO PEREIRA DE SOUZA | MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA |
| 270 | LAYS MENDONÇA GIUSEPPIN | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 271 | LEANDRO CEREJO CABALHEIRO DE LIMA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 272 | LEILA ABDALLAH ISMAIL | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS |
| 273 | LEO ARAUJO DE OLIVEIRA | PECUARISTA |
| 274 | LEOMARA APARECIDA ALVES DE LIMA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 275 | LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 276 | LEONARDO SAAVEDRA IFRAM | CABELEIREIRO E BARBEIRO |
| 277 | LEONORA DA SILVA CORREA | TRABALHADOR RURAL |

| | | |
|-----|---|--|
| 278 | LETÍCIA CLARK PEREIRA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 279 | LETICIA KOBAYASHI BONAMIGO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 280 | LIDIAPINTO DE LARA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 281 | LIGIA BOFF ALESSIO | ENGENHEIRO |
| 282 | LIGIA PINTO DE ALMEIDA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 283 | LISANDRA RAFAELA ARCHANJELO RIBEIRO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 284 | LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL |
| 285 | LITIENE DA SILVA PIMENTEL | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 286 | LORAINÉ FRANÇA GONÇALVES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 287 | LUCAS ALCANTARA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 288 | LUCAS DA MOTTA ESTEVES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 289 | LUCAS EDUARDO PEIXOTO DE SOUZA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 290 | LUCAS EDUARDO RARO NUNES CARDOSO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 291 | LUCAS MARQUES GARCIA | MÚSICO |
| 292 | LUCAS TEODORO SIQUEIRA DE JESUS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 293 | LUCIA SANTANA FERREIRA | EMPREGADO DOMÉSTICO |
| 294 | LUCIANA CARVALHO CONCEIÇÃO | OUTROS |
| 295 | LUCIANA GARCIA NOGUEIRA | CABELEIREIRO, BARBEIRO, MANICURE, MAQUILADOR, ESTETICISTA E MASSAGISTA |
| 296 | LUCIANO DE OLIVEIRA REZENDE | ADMINISTRADOR |
| 297 | LUCIANO MONTALI | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 298 | LUCIANO SOUZA DE REZENDE | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 299 | LUCIENE SOARES DE SOUZA CAXIAS | PSICÓLOGO |
| 300 | LUCIO CARLOS CARES PIMENTA | TÉCNICO EM INFORMÁTICA |
| 301 | LUDMILA ZATORRE DANTAS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 302 | LUDMYLLA BARBOSA BRANDÃO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 303 | LUISA BRUSCHI CARNEIRO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 304 | LUIZ FERNANDO FRANZINI MARQUES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 305 | LUIZ GUILHERME MAIOLINO LACERDA DE BARROS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 306 | LUIZ HENRIQUE TONINI | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 307 | LUIZ HENRIQUE VIANA | ENGENHEIRO |
| 308 | LUIZ OLIVEIRA DA SILVA | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL |
| 309 | LUIZ PAULO FEITOSA REBELLATO | ANALISTA DE SISTEMAS |
| 310 | LUIZ PEREIRA DE LIMA | SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL |
| 311 | LUIZA TAGO NEVES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 312 | LUZIA APARECIDA NEVES BATISTA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| 313 | MANUEL ARN | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 314 | MARA LUCIA MONTEIRO DE ALMEIDA | SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS |
| 315 | MARA RUBIA DOS REIS CRUZ | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 316 | MARCELO CREPALDI DIAS BARREIRA | ADVOGADO |
| 317 | MARCELO DOS SANTOS CAMPOS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 318 | MARCELO FERREIRA CAMPANHA | OUTROS |
| 319 | MARCILIO NUNES DE LIMA | LAVADOR DE VEÍCULOS |
| 320 | MARCIO ALFREDO DINIZ | OUTROS |
| 321 | MARCIO ANTONIO DE SOUSA | ADVOGADO |
| 322 | MARCIO IVO VELASQUEZ | ADVOGADO |
| 323 | MARCIO KAZUO FUNADA | ADMINISTRADOR |
| 324 | MARCO ANTONIO RIBEIRO MOLENTO | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL |
| 325 | MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 326 | MARCO AURELIO MEDINA | PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR |
| 327 | MARGARIDA DA ROCHA LIMA | OUTROS |
| 328 | MARIA AUXILIADORA CACERES | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 329 | MARIA DE JESUS CARDOSO | EMPREGADO DOMÉSTICO |
| 330 | MARIA DE LOURDES BIGO VAIT BUSCARONS | OUTROS |
| 331 | MARIA HELENA GOMES SANDIM ABDO | ADVOGADO |
| 332 | MARIA JOSIELI FISCHER ROCHA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 333 | MARIA LUIZA FARIAS DA SILVA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 334 | MARIA NILZA RIBEIRO DE SOUZA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 335 | MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA | OUTROS |

| | | |
|-----|---|--|
| 336 | MARIANA APARECIDA NANTES ZACARIAS | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS |
| 337 | MARIANA CONCEIÇÃO ROSA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 338 | MARIANA MASSANI ROMERO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 339 | MARIANA PORTES SERTÃO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 340 | MARILIA FLORES DOS SANTOS | OUTROS |
| 341 | MARILZA HASHIMOTO | COMERCIANTE |
| 342 | MARINA MATTOS MENDONÇA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 343 | MARISA MAIA SELINGARDI ESPINDOLA | ARQUITETO |
| 344 | MARIZETY OLIVEIRA MERCADO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 345 | MARLENE BERNARDO DE OLIVEIRA | OUTROS |
| 346 | MARLUCE BORGES CRAVEIRO | FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| 347 | MARLY ANY CÁCERES DE JESUS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 348 | MATEUS KLEY DE OLIVEIRA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 349 | MATHEUS DE ARRUDA JESUS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 350 | MATHEUS ETRO BARIA PEREIRA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 351 | MATHEUS GUALBERTO DE MELLO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 352 | MATHEUS SHINOHARA NAKASE | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 353 | MAYANNE DE DEUS FERREIRA | ODONTÓLOGO |
| 354 | MAYARA REIS DOS SANTOS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 355 | MICHELE DOS SANTOS BRAGA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 356 | MICHELE FERNANDES SIGARINI SILVA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 357 | MIGUEL DE OLIVEIRA CONTAR | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 358 | MIRELLA DE OLIVEIRA GREGOL | OUTROS |
| 359 | MIRIAM PEREIRA MAIA | CABELEIREIRO E BARBEIRO |
| 360 | MIRIAN CRISTINA FREITAS GIL | TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO |
| 361 | MÔNICA APARECIDA DIAS LEDESMA | ARTESÃO |
| 362 | MÔNICA CONTAR | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 363 | MONICA ROSILEY BARBOSA LEITE | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 364 | MONICA VALERIA CASTRO SANT'ANNA | PSICÓLOGO |
| 365 | MULLER BATISTA DE CARVALHO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 366 | MYLENA MIUKI OGATHA TAKATORI | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 367 | NANCY CABRAL BENTO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 368 | NATÁLIA DE MATOS BRANCO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 369 | NATÁLIA FRANCISCO SILVA | CONTADOR |
| 370 | NATALIA SOARES ANDRADE | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 371 | NATANIEL WALLECE PEREIRA DOS SANTOS MAGRINI | FUNILEIRO |
| 372 | NATHIELLE ARCE PÁDUA MELLO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 373 | NEIDE JARA MARTINS | COZINHEIRO |
| 374 | NEIDIVAL SILVA DE SOUZA | GARÇOM |
| 375 | NEILA MARCIA DE ARAUJO | OUTROS |
| 376 | NILSON CARLOS SILVEIRA MORENO | REPRESENTANTE COMERCIAL |
| 377 | NIVALDO CORDEIRO GOMES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 378 | OLGA NARA FREMIOT LOPES MATSUSHITA | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 379 | OROZIMBO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR | COMERCIANTE |
| 380 | OSCAR UMBERTO | VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA |
| 381 | OSWALDO RIBEIRO DA SILVA | JORNALISTA E REDATOR |
| 382 | PABLO FABIAN MARTINEZ | COMERCIÁRIO |
| 383 | PAMELLA CRISTINE SAMPAIO LONGHI | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 384 | PATRICIA CARLA VIZONI SCUDELLER DE MORAIS | ENGENHEIRO |
| 385 | PATRICIA PEREIRA LEONEL | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 386 | PATRICK CARRARO SCHOCAIR | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 387 | PAULA FERRAZ DE MELLO | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 388 | PAULA LEITE BARRETO | ADVOGADO |
| 389 | PAULO ALFEU PUCCINELLI | SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO |
| 390 | PAULO HENRIQUE SOUZA DE ALCANTARA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 391 | PAULO JOSE ARAUJO CORREA | ENGENHEIRO |
| 392 | PAULO SERGIO SANTOS | OUTROS |
| 393 | PEDRO DE SOUZA JAFAR | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 394 | PEDRO FIRMINO DOS SANTOS | COMERCIANTE |
| 395 | PEDRO HENRIQUE GONCALVES GUTIERREZ | CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES |
| 396 | PEDRO THIAGO GALVÃO DOS REIS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 397 | PIERRYSON OVANDO ISSLER | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |

| | | |
|-----|--|--|
| 398 | PRISCILA DIAS LIMA | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS |
| 399 | RAFAEL ANGELO MENDES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 400 | RAFAEL ELIAS PEREIRA TEODORO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 401 | RAFAEL GIMENES MEDEIROS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 402 | RAINAINA DE SA SIMÕES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 403 | RAQUEL MENDES COUTINHO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 404 | RAQUEL PEREIRA DIAS | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 405 | RAUSTER CAMPITELI MONTEIRO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 406 | RAYSSA FERNANDES DAS NEVES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 407 | REGINA CELIA FILIPINI MALTA | ADMINISTRADOR |
| 408 | REGINALDO DOS SANTOS BENEVIDES | OUTROS |
| 409 | REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO | OUTROS |
| 410 | RENAN BERÇOT LAMAS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 411 | RENAN CASTILHO DE BARROS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 412 | RENAN MERITAN VIEIRA | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 413 | RENAN VOGADO DE SANT'ANNA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 414 | RENATA BOEIRA QUINHONES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 415 | RENATA DE ALMEIDA MAGALHAES | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL |
| 416 | RENATA GONÇALVES PEREIRA | MANICURE E MAQUILADOR |
| 417 | RENATO SEIJO AGUNI | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL |
| 418 | RICARDO DIAS PERUCA | AGRÔNOMO |
| 419 | RITA HELENA FILGUEIRAS DE MORAES FERRA | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 420 | RITA SILVA DE SOUZA | ECONOMISTA |
| 421 | ROBERVAL CORREA DA SILVA | EMPRESÁRIO |
| 422 | ROBERVAL SANCHES ROCHA | TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES |
| 423 | RODRIGO DOS SANTOS ZIEGLER | OUTROS |
| 424 | RODRIGO GONÇALVES LINS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 425 | RODRIGO LAGES AGUNI | PUBLICITÁRIO |
| 426 | RODRIGO TORRES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 427 | ROSA DA SILVA DE ARAUJO | OUTROS |
| 428 | ROSANE CAROLINA MEDICI PONTIERI | COMERCIANTE |
| 429 | ROSELI FLORES DA SILVA | TELEFONISTA |
| 430 | ROSIMAR AVILA TONETI | PSICÓLOGO |
| 431 | ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 432 | SAMILE DA SILVA BIZERRA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 433 | SAMY WEISE KHOURI | EMPRESÁRIO |
| 434 | SANDRA MARA PEREIRA VILELA | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| 435 | SANDRA MARA ROCHA BREY GOMES | PROTÉTICO |
| 436 | SANDRA REGINA FONTANA | OUTROS |
| 437 | SARA SANTANA ARMOADA SILVA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 438 | SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| 439 | SÉRGIO ROBERTO SODRÉ | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL |
| 440 | SEZINANDO BENTO DE SOUZA | MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA |
| 441 | SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CAMPOS | CAPITALISTA DE ATIVOS FINANCEIROS |
| 442 | SILVANA ROQUE DOS SANTOS DELAMO | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 443 | SILVIA RONCATTI NAVEIRA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 444 | SILVIO SIMÕES DE MOURA | ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS |
| 445 | SONIA MARIA NERIS COSTA | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 446 | STEPHANYE ROSA MONTEIRO AYRES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 447 | SUELI CANO DE OLIVEIRA | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 448 | SUELLEN EDIANEZ DE MELO ARAUJO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 449 | SUZANNE MARINA DIAS DE ARAUJO | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 450 | TADEU JOSE MORETTO | APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO) |
| 451 | TAIANA DA SILVA NANTES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 452 | TAIS MARA MEDEIROS DOS ANJOS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 453 | TALYTA DE SA VELASQUES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 454 | TAMIRES RICHARDS DE ANDRADE | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 455 | TANIA MARA PROHMANN | PEDAGOGO |
| 456 | TANIA MARIA MAIA | ADMINISTRADOR |
| 457 | TATHIANE SASAKI | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 458 | TATIANA YURI ALVES OTA | GUIA DE TURISMO |
| 459 | TAYANNE VILASANTI MARTINS | ODONTÓLOGO |
| 460 | TAYNARA BEZERRA ROZA | COMERCIÁRIO |

| | | |
|-----|--------------------------------------|--|
| 461 | TEREZINHADOS SANTOS DUARTE | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 462 | THAIANE TAKAHASHI | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 463 | THAIS ALVES BARBOSA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 464 | THAÍS BARBOSA DE SOUZA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 465 | THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 466 | THAIZE KARIN MACIEL MAGALHÃES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 467 | THALLYTA FERNANDES DOS SANTOS | ESTETICISTA |
| 468 | THIAGO ALVES SPONTONI | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 469 | THUANNY PAULA SILVEIRA PIRES | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 470 | UILSON ALVES DE FREITAS | VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMBLHADOS |
| 471 | VAGNER MARINS DUARTE | OUTROS |
| 472 | VAGNER RIBEIRO | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| 473 | VALDERI MARQUES DA TRINDADE | OUTROS |
| 474 | VALDEVINO DA SILVA | OUTROS |
| 475 | VALDEVINO GOMES LEMES | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 476 | VALÉRIA CARVALHO COSTA ZANDONA | OUTROS |
| 477 | VANESSA BORGES LIMA LANZIANI | FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| 478 | VANESSA CAROLINE GALVÃO | SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO |
| 479 | VANESSA ELKHOURY REZENDE BACARJI | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL |
| 480 | VERA LUCIA FERREIRA SANTANA | SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO |
| 481 | VICTOR ARAUJO ALVES DE LIMA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 482 | VICTOR DA SILVA GORDIN | OUTROS |
| 483 | VICTÓRIA DE ASSIS MARINI | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 484 | VINICIUS MASCARENHAS SOUZA | PROFESSOR E INSTRUCTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL |
| 485 | VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS | TÉCNICO EM INFORMÁTICA |
| 486 | VIVIANE DE ARRUDA GOMES | ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE |
| 487 | WALDEREZ E SILVA DE FARIAS JÚNIOR | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 488 | WÂNIA EIKO TOME DE SOUZA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 489 | WELLINGTON DONIZETTI SILVA CRUVINEL | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 490 | WENDY DOS SANTOS TONHATI | JORNALISTA E REDATOR |
| 491 | WILLIAN ORTEGA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 492 | WILSON ARANTE MOREIRA | MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA |
| 493 | YAN DENNY DE AMORIM QUEIROZ | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 494 | YASKARA ROSA DOS SANTOS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 495 | YASMIN KAROLINNE DOMINGOS | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 496 | YASMIN MEDEIROS DA SILVA | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 497 | ZILAYNE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS | OUTROS |
| 498 | ZILDA ALVES DA SILVA | PEDAGOGO |
| 499 | ROSELAINÉ MARTINS RODRIGUES BREDÁ | OUTROS |

Nos termos dispostos no parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, transcreve abaixo o teor dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’

‘[Art. 438](#). A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’

‘[Art. 439](#). O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.’ (NR)

‘[Art. 440](#). Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’

‘[Art. 441](#). Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’

‘[Art. 442](#). Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’

‘[Art. 443](#). Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’

‘[Art. 444](#). O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’

‘[Art. 445](#). O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’

‘[Art. 446](#). Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Federal fosse a presente lista publicada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, na forma do que dispõe o artigo 426 e parágrafos do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI

Presidente do Tribunal do Júri

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.